



FORTALEZA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO LV

FORTALEZA, 06 DE DEZEMBRO DE 2007

Nº 13.713

PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 9310 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2007

Aprova o Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) dos Servidores Municipais Médicos e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Fica aprovado o Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) do Município de Fortaleza para os médicos integrantes do serviço público do Município de Fortaleza, do Instituto Dr. José Frota e do Instituto de Previdência do Município, obedecendo às diretrizes estabelecidas nesta Lei. § 1º - O Plano de Cargos, Carreiras e Salários a que se refere o caput deste artigo atende a todos os servidores médicos ocupantes de cargos e funções de caráter efetivo. § 2º - Aos aposentados e pensionistas abrangidos por esta Lei serão asseguradas, quando já lhes forem atribuídas, as seguintes vantagens: I - nova classificação do vencimento base na matriz salarial hierárquica, para fins de enquadramento; II - instituição do Valor de Referência de Gratificação (VRG) previsto em lei; III - cálculo das gratificações, quando as mesmas já forem percebidas, tomando como base o Valor de Referência de Gratificação. Art. 2º - O Plano de Cargos, Carreiras e Salários da categoria médica tem como princípios e diretrizes: I - investidura no cargo de provimento efetivo, condicionada à aprovação em concurso público e garantia do desenvolvimento no cargo através dos instrumentos previstos nesta Lei; II - estímulo à oferta contínua de programas de capacitação, que contemplem aspectos técnicos, especializados e a formação geral, necessários à demanda oriunda dos médicos e dos municípios, bem como ao desenvolvimento institucional; III - organização dos cargos/funções e adoção de instrumentos de gestão de pessoal integrados ao desenvolvimento organizacional do Município de Fortaleza.

CAPÍTULO II DOS CONCEITOS

Art. 3º - Para todos os efeitos desta lei aplicam-se os seguintes conceitos: I - Plano de Cargos, Carreiras e Salários: conjunto de princípios, diretrizes e normas que regulam o desenvolvimento profissional dos médicos do Município de Fortaleza, titulares de cargos/funções que integram determinada carreira, constituindo-se em instrumento de gestão do órgão; II - Carreira: deslocamento do médico nos estágios de carreira e nos padrões de vencimento; III - Cargo: unidade básica do quadro de pessoal, de natureza permanente, criado por lei, provido por concurso público, individualizando ao seu ocupante o conjunto de atribuições substancialmente idênticas quanto à natureza do trabalho, aos graus de complexidade e

responsabilidade; IV - Função: conjunto de atribuições e responsabilidades cometidas a um médico. Para este plano de cargos, carreiras e salários, o cargo/função tem a característica de ser extinta ao vagar; V - Estágio de Carreira: posição do médico na matriz salarial hierárquica dos padrões de vencimento em decorrência da capacitação profissional para o exercício das atividades do cargo/função ocupado; VI - Padrão de Vencimento: posição do médico na escala de vencimento da carreira, em função do cargo/função e estágio de carreira; VII - Referência: posição do médico no padrão de vencimento em função do tempo de serviço.

CAPÍTULO III DO QUADRO DE PESSOAL

Art. 4º - O quadro de médicos efetivos da Administração Direta, do Instituto de Previdência do Município e do Instituto Dr. José Frota fica composto pelos cargos descritos no Anexo 01, organizado em carreiras e estruturado em 2 (duas) partes: I - parte permanente: composta de cargos de carreiras, de provimento efetivo, criados e quantificados por lei, em quantidade necessária para atender com eficiência e eficácia à consecução de seus objetivos e cumprimento de suas missões; II - parte especial: composta de funções a serem extintas quando vagarem, restrita às ocupadas por médicos do Município na data da vigência da Lei Complementar nº 02, de 17 de setembro de 1990.



CAPÍTULO IV DA ESTRUTURA DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS (PCCS)

Art. 5º - O PCCS dos médicos, resultante da aplicação das diretrizes estabelecidas nesta Lei, fica estruturado em 4 (quatro) estágios de carreira. § 1º - A distribuição dos cargos deverá obedecer às normas de conversão de cargos descritas no Anexo 02. § 2º - Os cargos ou funções de médicos são caracterizados como atividades de alta complexidade que demandam conhecimento específico, para cujo provimento é exigido formação em curso de graduação em Medicina, com registro no conselho competente. Art. 6º - O Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos médicos da Administração Direta, do Instituto de Previdência do Município e do Instituto Dr. José Frota, fica composto pelos seguintes capítulos: I - do ingresso na carreira; II - jornada de trabalho; III - das formas de desenvolvimento; IV - do incentivo de titulação; V - da remuneração; VI - da matriz salarial hierárquica; VII - do enquadramento; VIII - das disposições finais.

CAPÍTULO V DO INGRESSO NA CARREIRA

Art. 7º - O ingresso nos cargos de provimento efetivo dar-se-á mediante concurso público, de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza (Lei nº 6.794/90 e suas alterações posteriores), a fim de suprir as necessidades institucionais, respeitando o quantitativo da lotação global do quadro de pessoal da Administração Direta, do Instituto de Previdência do Município e do Instituto Dr. José Frota, bem como a respectiva previsão orçamentária. Art. 8º - O provimento dos cargos de médico dar-se-á sempre no padrão de vencimento inicial do primeiro estágio de carreira, respeitando os requisitos para ingresso de cargos descritos no

“Bem aventurada é a nação cujo DEUS é o Senhor”

	<p>LUIZIANNE DE OLIVEIRA LINS Prefeita de Fortaleza</p> <p>JOSÉ CARLOS VENERANDA Vice-Prefeito</p>	<p>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</p>  <p>IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO CRIADA PELA LEI Nº 461 DE 24 DE MAIO 1952 www.fortaleza.ce.gov.br/serv/diom.asp</p> <p style="text-align: center;">MARIA IVETE MONTEIRO Diretora</p> <p style="text-align: center;">AV. JOÃO PESSOA, 4180 - DAMAS FONE: (0XX85) 3452.1746 (0XX85) 3101.5324 Fax: (0XX85) 3101.5320 FORTALEZA - CEARÁ CEP: 60.425-680</p>
SECRETARIADO		
<p>MARTÔNIO MONT'ALVERNE B. LIMA Procuradoria Geral do Município</p> <p>GERALDO BANDEIRA ACCIOLY Controladoria Geral do Município</p> <p>JOSÉ MENELEU NETO Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento</p> <p>ALFREDO JOSÉ P. DE OLIVEIRA Secretaria de Administração do Município</p> <p>ALEXANDRE SOBREIRA CIALDINI Secretaria de Finanças do Município</p> <p>JOSÉ DE FREITAS UCHOA Secretaria de Desenvolvimento Econômico</p>	<p>LUIZ ODORICO M. DE ANDRADE Secretaria Municipal de Saúde</p> <p>ANA MARIA DE C. FONTENELE Secretaria Municipal de Educação</p> <p>MARIA ELAENE R. ALVES Secretaria Municipal de Assistência Social</p> <p>LUCIANO LINHARES FEIJÃO Secretaria Municipal de Desenvolv. Urbano e Infra-Estrutura</p> <p>DANIELA VALENTE MARTINS Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano</p> <p>HENRIQUE SÉRGIO R. DE ABREU Secretaria de Turismo de Fortaleza</p> <p>PAULO DE TARSO MELO LIMA Secretaria Extraordinária do Centro</p>	<p>MARIA ISABEL DE ARAÚJO LOPES Secretaria de Defesa do Consumidor - PROCON - FORTALEZA</p> <p>MARIANO ARAÚJO FREITAS Secretaria Executiva Regional I</p> <p>FERNANDO ROSSAS FREIRE Secretaria Executiva Regional II (INTERINO)</p> <p>RAIMUNDO MARCELO C. DA SILVA Secretaria Executiva Regional III</p> <p>DEODATO JOSÉ R. JÚNIOR Secretaria Executiva Regional IV</p> <p>RÉCIO ELLERY ARAÚJO Secretaria Executiva Regional V</p> <p>ELPÍDIO NOGUEIRA MOREIRA Secretaria Executiva Regional VI</p>

Anexo 03 e as atribuições específicas dos cargos, conforme Anexo 04. Art. 9º - Compete à Secretaria de Administração do Município, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, com o Instituto de Previdência do Município e com o Instituto Dr. José Frota, tomar as providências para a integração do médico habilitado por concurso público, dando-lhe conhecimento do ambiente de trabalho, direitos e deveres, formas de promoção e progressão.

CAPÍTULO VI JORNADA DE TRABALHO

Art. 10 - A jornada de trabalho do médico fica estabelecida em: I - 120 (cento e vinte) horas por mês, sendo 20 (vinte) horas semanais, cujos vencimentos básicos são os estabelecidos no Anexo 05; II - 144 (cento e quarenta e quatro) horas por mês, exclusivamente para os médicos que trabalham em regime de escala de plantão, cujos vencimentos básicos são os estabelecidos no Anexo 06. Nos casos em que as horas mensais venham a ser ultrapassadas, será admitida a compensação de horários no mês ou entre um mês e outro; III - 240 (duzentas e quarenta) horas por mês, para os médicos integrantes do Programa Saúde da Família (PSF), cujos vencimentos básicos são os estabelecidos no Anexo 07. § 1º - O médico que não trabalha em regime de escala de plantão e nem integra o Programa Saúde da Família poderá cumprir carga horária inferior ou superior à indicada no caput desde artigo, obedecendo aos limites, mínimo de 4 (quatro) e máximo de 8 (oito) horas diárias, desde que haja interesse da administração, necessidade do serviço e aquiescência do médico. § 2º - Nos casos previstos no § 1º deste artigo, a redução ou o acréscimo das horas trabalhadas será pago como horas normais de trabalho. § 3º - O valor da hora de trabalho é calculado sobre o vencimento básico do médico. § 4º - A forma de aplicação do disposto no caput e seus parágrafos será regulamentada através de decreto do Poder Executivo. § 5º - A jornada de trabalho dos plantões aos fins de semana será contada em dobro, para os servidores municipais médicos. Art. 11 - A jornada de trabalho definida no art. 10 desta Lei poderá ser distribuída de acordo com o regime de escalas de serviço e de aferição de frequência, visando atender a necessidade de funcionamento das unidades de atendimento da saúde, devendo ser aprovada pelo responsável da unidade de recursos humanos, pelo Secretário

Municipal de Saúde ou pelo superintendente do Instituto de Previdência do Município ou pelo superintendente do Instituto Dr. José Frota e pelo Secretário Municipal de Administração. § 1º - A definição da jornada de trabalho de que trata o art. 10 desta Lei deverá respeitar as disponibilidades financeiras e orçamentárias. § 2º - O trabalho em regime de escalas deverá ter a aquiescência do servidor.

CAPÍTULO VII DAS FORMAS DE DESENVOLVIMENTO

Art. 12 - O desenvolvimento do médico na carreira dar-se-á exclusivamente por: I - promoção por capacitação; II - progressão por tempo de serviço. Art. 13 - Não se beneficiarão dos processos de promoção por capacitação e progressão por tempo de serviço os médicos que, embora tenham implementadas todas as condições, incorrerem em 1 (uma) das seguintes hipóteses: I - tiver incorrido em mais de 10 (dez) faltas não justificadas durante o período de 24 (vinte e quatro) meses; II - tiver sido penalizado por processo administrativo disciplinar, no período entre uma progressão/promoção e outra, garantido o direito de ampla defesa e do contraditório.

Seção I Promoção por Capacitação

Art. 14 - A promoção por capacitação é a mudança do estágio de carreira e padrão de vencimento, no mesmo cargo/função e nível de classificação. Art. 15 - A mudança do estágio de carreira para outro imediatamente superior dar-se-á mediante a obtenção, pelo médico, de certificação em cursos, congressos, seminários e afins em áreas correlatas ao seu cargo/função, respeitada a carga horária mínima exigida, nos termos constantes do Anexo 08, e o interstício de 36 (trinta e seis) meses entre uma promoção e outra. § 1º - Para efeito de promoção por capacitação, é permitida a soma de carga horária obtida em cursos ou eventos correlatos, conforme citado no caput deste artigo, e que tenham sido concluídos posteriormente a janeiro de 2002. § 2º - A carga horária mínima para cada curso é de 40 (quarenta) horas, ressalvados os cursos promovidos pelo Município de Fortaleza, pelo Instituto de Previdência do Município e pelo Instituto Dr. José Frota, além de congressos, seminários e afins, cuja carga horária mínima deve

ser de 20 (vinte) horas. § 3º - Para todos os efeitos, os certificados de que trata o caput acima só poderão ser apresentados uma única vez. § 4º - O médico que fizer jus a esta forma de promoção será posicionado no estágio de carreira subsequente à posição ocupada, mantendo a mesma referência que ocupava anteriormente. § 5º - Os médicos em estágio probatório não farão jus a esse benefício. § 6º - A autorização da participação de servidores médicos em cursos, congressos, seminários e afins, bem como o abono de suas faltas, serão regulamentados em 90 (noventa) dias por portaria municipal. § 7º - O Sistema Municipal de Saúde disponibilizará aos servidores médicos o acesso à Educação Permanente em Saúde, de forma a oferecer condições para promoção por capacitação. § 8º - O abono das faltas dos servidores para participação em cursos, congressos, seminários e afins, será regulamentado por ato do Poder Executivo. Art. 16 - A primeira promoção por capacitação dar-se-á conforme estabelecido no Capítulo XI ("Do Enquadramento") desta Lei. Parágrafo Único - Após a primeira promoção, somente serão aceitos os certificados, e suas respectivas cargas horárias, dos cursos realizados entre o período de uma promoção e outra. A carga horária dos cursos permanecem sendo as definidas no Anexo 08 desta Lei.

Seção II Progressão por Tempo de Serviço

Art. 17 - A progressão por tempo de serviço é a passagem do médico de um padrão de vencimento para o imediatamente superior, dentro do estágio de carreira a que pertence. Art. 18 - Haverá progressão por tempo de serviço a cada 24 (vinte e quatro) meses de efetivo exercício, contados a partir da primeira fase do enquadramento deste Plano de Cargos, Carreiras e Salários. Art. 19 - Para concessão desta forma de progressão, será levado em consideração o tempo de efetivo exercício prestado ao Município de Fortaleza. Art. 20 - Para os efeitos desta Lei, considera-se efetivo exercício o tempo de permanência do médico sem afastamento do cargo/função, salvo os casos previstos no art. 45 da Lei nº 6.794/90, bem como para exercer mandatos eletivos, em entidades de representação sindical e as demais exceções previstas em lei. Parágrafo Único - Os médicos em estágio probatório não farão jus a esse benefício.

CAPÍTULO VIII DAS GRATIFICAÇÕES, INCENTIVOS E BENEFÍCIOS

Art. 21 - Todas as gratificações, benefícios e incentivos a que fazem jus a categoria médica, inclusive os estabelecidos pela Lei nº 7.555/94 e Lei nº 6.794/90, bem como suas respectivas modificações, passarão a incidir sobre o Valor de Referência de Gratificação (VRG) estabelecido em lei. Parágrafo Único - As gratificações de que tratam as Leis nº 7.555/94 e 9.070/05 percebidas pelos médicos serão incorporadas aos respectivos proventos por ocasião da aposentadoria, e serão também consideradas para fins de instituição de pensão, por morte, desde que o período de percepção dos benefícios seja igual ou maior do que 60 (sessenta) meses ininterruptos ou 84 (oitenta e quatro) meses intercalados. Art. 22 - Fica criada a Gratificação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (GSAMU), devida exclusivamente ao médico lotado no Programa do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU/192), na quantia de 20% (vinte por cento) do Valor de Referência de Gratificação (VRG). § 1º - A percepção da gratificação mencionada no caput deste artigo exclui o recebimento das gratificações de atendimento primário, de atendimento secundário e de atendimento terciário, bem como de quaisquer outras gratificações de natureza jurídica de lotação, desde que não haja redução de proventos. § 2º - A GSAMU é incorporável aos proventos, desde que o médico a tenha percebido por um período superior a 60 (sessenta) meses ininterruptos ou 84 (oitenta e quatro) meses intercalados. Art. 23 - As gratificações que integram exclusivamente a remuneração dos médicos lotados no Programa Saúde da Família (PSF), criadas pela Lei Municipal nº 9.068, de 27 de dezembro de 2006, e que têm

como objetivo fortalecer o atendimento domiciliar da população, passam a ser fixadas em valores nominais, que serão corrigidos na mesma data e pelo mesmo reajuste geral concedido aos vencimentos básicos dos servidores do Município de Fortaleza. § 1º - A Gratificação de Incentivo de Nível Superior (GINS-SF) fica fixada em R\$ 876,32 (oitocentos e setenta e seis reais e trinta e dois centavos) para os médicos do Programa Saúde da Família. § 2º - A Gratificação de Incentivo por Atividade em Áreas de Risco (GIAR-SF) fica estabelecida em R\$ 793,75 (setecentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos). § 3º - A Gratificação de Incentivo por Atividade em Regionais Distantes do Centro da Cidade (GIRE-SF) fica fixada em: I - para os médicos do PSF, lotados na Secretaria Executiva Regional II, no valor de R\$ 264,59 (duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos); II - para os médicos do PSF, lotados na Secretaria Executiva Regional I, III e IV, no valor de R\$ 441,01 (quatrocentos e quarenta e um reais e um centavo); III - para os médicos do PSF, lotados na Secretaria Executiva Regional V, no valor de R\$ 793,75 (setecentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos); IV - para os médicos do PSF, lotados na Secretaria Executiva Regional VI, no valor de R\$ 617,39 (seiscentos e dezessete reais e trinta e nove centavos). Art. 24 - Consoante as suas atribuições de hospital-escola, fica criado, exclusivamente para os médicos lotados no Instituto Dr. José Frota (IJF), o incentivo de preceptoría com objetivo de estimular a atividade de acompanhamento de residentes. § 1º - O incentivo a que se refere o caput deste artigo será pago, mensalmente, enquanto perdurar a atividade de preceptoría, na quantia equivalente a 10% (dez por cento) do Valor de Referência de Gratificação (VRG). § 2º - Para fins deste Plano de Cargos, Carreiras e Salários, o residente é um profissional recém-formado, em busca de qualificação e aperfeiçoamento, já apto ao exercício profissional, não devendo, portanto, ser confundido com acadêmico ou interno, ainda em fase de graduação. § 3º - As designações dos médicos que irão desenvolver a atividade de preceptoría serão oficializadas pelo superintendente do IJF. Art. 25 - Exclusivamente para os médicos lotados no Instituto Dr. José Frota, fica criado o incentivo de tutoría, com objetivo de estimular a atividade de acompanhamento de acadêmicos e estagiários curriculares e extracurriculares. § 1º - As designações dos médicos que irão desenvolver a atividade de tutoría serão oficializadas pelo superintendente do IJF. § 2º - O incentivo a que se refere o caput deste artigo será pago, mensalmente, enquanto perdurar a atividade de tutoría, na quantia de 5% (cinco por cento) do Valor de Referência de Gratificação (VRG). Art. 26 - Fica criado, exclusivamente para os médicos designados para exercerem as atividades de preceptoría e tutoría, um bônus de produção científica, pago anualmente conforme Anexo 09. Art. 27 - Todos os incentivos descritos nos arts. 24 e 25 e o bônus previsto no art. 26 serão implementados, inclusive quanto aos efeitos financeiros, a partir de junho de 2008. Parágrafo Único - Esses incentivos não são incorporáveis aos proventos para fins de aposentadoria.

CAPÍTULO IX DA REMUNERAÇÃO

Art. 28 - A composição da remuneração dos médicos dar-se-á da seguinte forma: I - vencimento básico; II - vantagens pecuniárias previstas em legislação específica. Art. 29 - O vencimento básico corresponde ao valor estabelecido para o padrão de vencimento do estágio de carreira ocupado pelo médico. Art. 30 - A matriz salarial hierárquica, com os respectivos padrões de vencimento, encontra-se definida nos Anexos 05, 06 e 07 deste Plano, sendo constante a diferença de percentual entre um padrão de vencimento e o seguinte. Art. 31 - As vantagens pecuniárias são aquelas previstas no Estatuto do Servidor do Município (Lei nº 6.794/90 e suas alterações posteriores) e legislações específicas do Município de Fortaleza. § 1º - Para os servidores municipais médicos, a legislação específica inclui as gratificações previstas nas Leis nº 7.335, de 17 de maio de 1993, Lei nº 7.555, de 29 de junho de 1994, Lei nº 6.921, de 12 de julho de 1991, e Lei nº 9.070, de 27 de de-

zembro de 2005, e suas alterações posteriores. § 2º - A partir deste Plano de Cargos, Carreiras e Salários, as vantagens pecuniária referidas no *caput* deste artigo serão implementadas automaticamente na folha de pagamento dos servidores, no prazo de até 6 (seis) meses após sua nomeação e posse, ressalvadas aquelas que necessitem de comprovação documental, as quais deverão ser requeridas administrativamente pelo servidor, não podendo o ente público ultrapassar o prazo de 9 (nove) meses para deliberar sobre tal pleito. Art. 32 - Os servidores médicos que trabalham em regime de escala de plantão perceberão uma gratificação conforme os critérios abaixo: a) plantão diurno: 60% (sessenta por cento), quando o regime de plantão for cumprido no horário das 7 h (sete horas) às 19 h (dezenove horas); b) plantão noturno: 65% (sessenta e cinco por cento) quando o regime de plantão for cumprido no horário das 19 h (dezenove horas) de um dia às 7 h (sete horas) do dia seguinte. Parágrafo Único - Exclusivamente, para os médicos que trabalham em Unidade de Tratamento Intensivo (UTI), em regime de plantão, o valor do plantão diurno será de 70% (setenta por cento) e o plantão noturno será de 75% (setenta e cinco por cento).

CAPÍTULO X DA MATRIZ SALARIAL HIERÁRQUICA

Art. 33 - A matriz hierárquica dos cargos/funções definidas nesta Lei tem a seguinte composição: I - 4 (quatro) estágios de carreira; II - 26 (vinte e seis) padrões de vencimento; III - 23 (vinte e três) referências. Art. 34 - O estágio de carreira identifica e agrupa os médicos com o mesmo grau de capacitação e aperfeiçoamento. Cada estágio de carreira contém 23 (vinte e três) referências.

CAPÍTULO XI DO ENQUADRAMENTO

Art. 35 - O enquadramento do médico neste Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) dar-se-á no estágio de carreira inicial, considerando ainda o tempo de serviço no Município de Fortaleza. Parágrafo Único - Para efeito da contagem de tempo de serviço de que trata o *caput* deste artigo, serão arredondadas para 1 (um) ano as frações de tempo iguais ou superiores a 11 (onze) meses. Art. 36 - O período para a apuração do tempo de serviço para o enquadramento neste PCCS será considerado da data de admissão do médico no serviço público do Município de Fortaleza até o mês anterior à publicação desta Lei. Art. 37 - O enquadramento de que trata esta Lei será realizado em 2 (duas) fases: I - primeira fase, em 2007, sendo: a) enquadramento no estágio de carreira inicial, coluna I; b) enquadramento no padrão de vencimento, considerando os seguintes critérios: 1. para cada 5 (cinco) anos de serviço, o deslocamento de 1 (uma) referência na tabela salarial vigente em novembro de 2007; 2. do resultado da operação acima, somente serão considerados os números inteiros; 3. o resultado do item 1 será o valor de referência para o enquadramento por aproximação salarial na nova matriz salarial hierárquica. Para tanto, identifica-se o valor do vencimento básico igual ou superior mais aproximado do valor de referência de enquadramento, sendo este o novo vencimento básico do servidor. II - segunda fase, em 2008, 12 (doze) meses após a primeira fase do enquadramento, considerando os certificados obtidos em cursos de capacitação concluídos a partir de janeiro de 2002, garantindo assim a primeira promoção por capacitação. Parágrafo Único - Após a primeira fase do enquadramento, o médico deverá informar a existência de certificados obtidos em cursos de capacitação profissional, devidamente reconhecidos e/ou credenciados pelo Município de Fortaleza. Art. 38 - O enquadramento dos médicos da Administração Direta, do Instituto de Previdência do Município e do Instituto Dr. José Frota será automático. § 1º - Fica assegurado aos servidores médicos o direito de aderir ou não a este PCCS. § 2º - Fica assegurado àqueles que não optarem por este PCCS o reajuste de vencimentos nos mesmos percentuais e data em que se verificar o reajuste geral dos demais servidores. § 3º - No caso

da adesão prevista no § 1º deste artigo, fica a Prefeitura Municipal de Fortaleza obrigada a enquadrá-los neste PCCS, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias no protocolo de adesão.

CAPÍTULO XIV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 39 - O médico que se julgar prejudicado quando do seu enquadramento neste PCCS poderá requerer reavaliação junto à Secretaria de Administração do Município, em até 90 (noventa) dias após a publicação do Quadro Discriminativo de Enquadramento no Diário Oficial do Município (D.O.M.). Art. 40 - Este Plano de Cargos, Carreiras e Salários obedece, exclusivamente, às normas estabelecidas nesta Lei, não prevalecendo, para nenhum efeito, às normas definidas em planos, reclassificações e enquadramentos anteriores. Art. 41 - As despesas decorrentes da implantação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários de que trata esta Lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias do órgão, podendo ser suplementadas em caso de insuficiência. Parágrafo Único - O Município de Fortaleza poderá utilizar recursos de fontes diversas para custear o pagamento dos servidores contemplados pela presente Lei, inclusive os provenientes do Sistema Único de Saúde (SUS). Art. 42 - Será criada uma comissão setorial junto à Secretaria Municipal de Saúde, ao Instituto de Previdência do Município e ao Instituto Dr. José Frota, assegurada a participação de um membro indicado pelo Sindicato dos Médicos do Estado do Ceará, cujas atribuições serão regulamentadas em decreto, que coordenará os processos de promoção junto às Unidades de Atenção Primária e Secundária, ao Instituto de Previdência do Município e ao Instituto Dr. José Frota e encaminhará os resultados à Secretaria de Administração do Município, a quem cabe o poder de decisão. Parágrafo Único - A comissão setorial referida no *caput* deste artigo, funcionalmente subordinada à Secretaria de Administração do Município, será renovada ou revalidada a cada 3 (três) anos e seus membros não serão remunerados. Art. 43 - Fica extinta a verba remuneratória denominada "Complemento 20% Saúde" paga aos médicos que trabalham em regime de escala de plantão, em razão da nova jornada fixada nos termos do inciso II, do art. 10, desta Lei, bem como da incorporação do valor nominal da mesma, conforme previsto na matriz salarial hierárquica do Anexo 06. Parágrafo Único - Fica determinado que a verba remuneratória, de que trata o *caput* deste artigo, será extinta do vencimento do servidor, somente no mês em que for implantada a nova matriz hierárquica salarial prevista nesta Lei. Art. 44 - O adicional de insalubridade será pago na conformidade do que dispõe o Decreto nº 12.019, de 18 de abril de 2006, e suas alterações, e de acordo com a classificação fixada no laudo médico atestatório, segundo os graus: a) máximo: valor a ser pago de 40% (quarenta por cento) do Valor de Referência de Gratificação; b) médio: valor a ser pago de 20% (vinte por cento) do Valor de Referência de Gratificação; c) baixo: valor a ser pago de 10% (dez por cento) do Valor de Referência de Gratificação. Parágrafo Único - Transcorridas todas as etapas processuais descritas no referido decreto e encontrando-se o laudo de reconhecimento das condições insalubres na Secretaria de Administração do Município, o prazo para implantação em folha de pagamento não poderá ultrapassar a 6 (seis) meses da data em que este for recebido na SAM. Art. 45 - À exceção das situações previstas no corpo do presente Plano de Cargos, Carreiras e Salários, esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, sendo seus efeitos financeiros retroativos à data da sanção prefetoral, ficando revogadas as disposições em contrário e especialmente os Anexos 01, 02 e 03 da Lei Municipal nº 9.070, de 27 de dezembro de 2005.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 06 de dezembro de 2007

**Luizianne de Oliveira Lins
PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 06 DE DEZEMBRO DE 2007

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 05

PCCS - PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA	
ANEXOS	
MÉDICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO E DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA	

ANEXO 01 - DISTRIBUIÇÃO DOS MÉDICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA

1.1 QUADRO ATUAL

CARGOS	LOTAÇÃO	TOTAL
MÉDICO	PROGRAMA DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 192	38
	ATENÇÃO PRIMÁRIA	
	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	228
	POSTOS DE SAÚDE	497
	ATENÇÃO SECUNDÁRIA	465
	ATENÇÃO TERCIÁRIA	489
	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO	24
	SECRETARIA E OUTROS	85
TOTAL		1.826

1.2 PROPOSTA DE EXPANSÃO DO QUADRO ATUAL DE MÉDICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA POR TIPO DE ATENDIMENTO E PROGRAMA

CARGOS	LOTAÇÃO	ATUAL	PROP	AUMENTO
MÉDICO	PROGRAMA DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 192	38		
	ATENÇÃO PRIMÁRIA			
MÉDICO PSF	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	228		
MÉDICO	POSTOS DE SAÚDE	497		
MÉDICO	ATENÇÃO SECUNDÁRIA	465		
	ATENÇÃO TERCIÁRIA			
MÉDICO IJF	HOSPITAL INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA	489	600	111
IPM	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO	24		
MÉDICO	SEDE DA SECRETARIA E OUTROS	85		
TOTAL		1.826	600	111

ANEXO 02 - TABELA DE CONVERSÃO DE CARGOS

ESTRUTURA ATUAL (LEI nº 7.759, de 24/07/95, e LEI nº 9.070/05)		NOVA ESTRUTURA PCCS 2007	
CATEGORIA FUNCIONAL	CARGOS	LOTAÇÃO	CARGOS
ANS	Médico do IJF	1) ATENÇÃO TERCIÁRIA	Médico do IJF
		• HOSPITAL INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA	
	Médico	2) ATENÇÃO SECUNDÁRIA	Médico
		• HOSPITAIS DISTRITAIS	
		3) PROGRAMA DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 192	
Médico do PSF	4) SEDE DA SECRETARIA E OUTROS	Médico do PSF	
	5) ATENÇÃO PRIMÁRIA		
		• POSTOS DE SAÚDE	
		• PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	

ANEXO 03 – TABELA DE REQUISITOS PARA INGRESSO

CARGOS	REQUISITOS PARA INGRESSO
Médico	Curso de Graduação Completo em Medicina com Registro Profissional e título de especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB) ou título de especialização reconhecido pelo Ministério da Educação ou Residência Médica. Em todos os casos, a formação deverá ser em área correlata ao cargo.
Médico do PSF	Curso de Graduação Completo em Medicina com Registro Profissional e Conhecimento Específico do Programa Saúde da Família
Médico do IJF	Curso de Graduação Completo em Medicina com Registro Profissional e título de especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB) ou título de especialização reconhecido pelo Ministério da Educação ou Residência Médica. Em todos os casos, a formação deverá ser em área correlata ao cargo.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 06 DE DEZEMBRO DE 2007

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 6

Obs.: A gratificação de titulação acadêmica que dispõe a Lei nº 7.555/94 não se aplica ao título de especialista reconhecido por Sociedades de Especialidade Médica, AMB e outros.

ANEXO 04 - DESCRIÇÃO DE CARGOS

1 CARGO: MÉDICO	1.1 LOTAÇÃO <ul style="list-style-type: none">▪ Atendimento Primário - Posto de Saúde▪ Atendimento Secundário▪ Sede da Secretaria e outros	1.2 EDUCAÇÃO FORMAL <ul style="list-style-type: none">▪ Curso de Graduação em Medicina, com registro profissional
--------------------	--	---

2 Descrição Sumária:
Prestar assistência médica no âmbito municipal, nas diversas áreas de saúde, visando preservar ou recuperar a saúde pública.

3 Atribuições:

- Subsidiar a elaboração e viabilização de política de saúde pública;
- Participar do planejamento, execução e avaliação de planos, programas e projetos do setor de saúde;
- Planejar e executar programas de educação sanitária, estudando medidas que visam à prevenção de doenças;
- Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para os diversos tipos de enfermidade, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica;
- Realizar ou supervisionar e interpretar exames radiológicos, bioquímicos, hematológicos e outros, empregando técnicas especiais ou orientando a sua execução, para confirmação de diagnóstico;
- Prestar assistência médica integrada aos indivíduos;
- Proceder ao acompanhamento de tratamentos ambulatoriais e hospitalares;
- Realizar exames médicos para admissões, licenças, aposentadorias, transferências e adaptação de funcionários, bem como realizar exames periódicos e perícias médicas;
- Estudar a importância do fator humano no acidente e estabelecer medidas para o atendimento do acidentado e/ou medidas de prevenção;
- Proceder ao levantamento das doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos;
- Registrar no prontuário a consulta e/ou atendimento prestado ao indivíduo;
- Indicar internação e acompanhar pacientes hospitalizados, prescrevendo e/ou executando as ações terapêuticas indicadas em cada caso;
- Treinar e/ou orientar servidores em técnicas específicas de saúde pública ao nível de apoio e execução ou melhoria de desempenho;
- Executar outras tarefas correlatas.

1 CARGO: MÉDICO DO PSF	1.1 LOTAÇÃO <ul style="list-style-type: none">▪ Programa Saúde da Família	1.2 EDUCAÇÃO FORMAL <ul style="list-style-type: none">▪ Curso de Graduação em Medicina, com registro profissional
---------------------------	---	---

2 Descrição Sumária:
Prestar assistência médica no âmbito municipal, nas diversas áreas de saúde, visando preservar ou recuperar a saúde pública.

3 Atribuições:

- Executar as atribuições previstas na Lei Complementar nº 0022, de 13 de julho de 2006;
- Subsidiar a elaboração e viabilização de política de saúde pública;
- Participar do planejamento, execução e avaliação de planos, programas e projetos do setor de saúde;
- Planejar e executar programas de educação sanitária, estudando medidas que visam à prevenção de doenças;
- Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para os diversos tipos de enfermidade, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica;
- Realizar ou supervisionar e interpretar exames radiológicos, bioquímicos, hematológicos e outros, empregando técnicas especiais ou orientando a sua execução, para confirmação de diagnóstico;
- Prestar assistência médica integrada aos indivíduos;
- Proceder ao acompanhamento de tratamentos ambulatoriais;
- Treinar e/ou orientar servidores em técnicas específicas de saúde pública ao nível de apoio e execução ou melhoria de desempenho;
- Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita;
- Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso;
- Realizar consultas e procedimentos na USF e no domicílio;
- Realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS 2001;
- Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;
- Fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc;
- Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências;
- Encaminhar os serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e de referência e contra-referência;
- Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais;
- Indicar internação hospitalar;
- Solicitar exames complementares;
- Verificar e atestar óbito;
- Executar outras tarefas correlatas.

1 CARGO: MÉDICO DO IJF	1.1 LOTAÇÃO <ul style="list-style-type: none">▪ Atendimento Terciário - Instituto Dr. José Frota	1.2 EDUCAÇÃO FORMAL <ul style="list-style-type: none">▪ Curso de Graduação em Medicina, com registro profissional
---------------------------	--	---

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 06 DE DEZEMBRO DE 2007

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 7

		▪ Residência médica em área correlata
--	--	---------------------------------------

2 Descrição Sumária:
Prestar assistência médica no âmbito municipal, nas diversas áreas de saúde, visando preservar ou recuperar a saúde pública.

- 3 Atribuições:
- Subsidiar a elaboração e viabilização de política de saúde pública;
 - Participar do planejamento, execução e avaliação de planos, programas e projetos do setor de saúde;
 - Planejar e executar programas de educação sanitária, estudando medidas que visam à prevenção de doenças;
 - Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para os diversos tipos de enfermidade, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica;
 - Realizar ou supervisionar e interpretar exames radiológicos, bioquímicos, hematológicos e outros, empregando técnicas especiais ou orientando a sua execução, para confirmação de diagnóstico;
 - Prestar assistência médica integrada aos indivíduos;
 - Proceder ao acompanhamento de tratamentos ambulatoriais e hospitalares;
 - Realizar exames médicos para admissões, licenças, aposentadorias, transferências e adaptação de funcionários, bem como realizar exames periódicos e perícias médicas;
 - Estudar a importância do fator humano no acidente e estabelecer medidas para o atendimento do acidentado e/ou medidas de prevenção;
 - Proceder ao levantamento das doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos;
 - Registrar no prontuário a consulta e/ou atendimento prestado ao indivíduo;
 - Indicar internação e acompanhar pacientes hospitalizados, prescrevendo e/ou executando as ações terapêuticas indicadas em cada caso;
 - Treinar e/ou orientar servidores em técnicas específicas de saúde pública ao nível de apoio e execução ou melhoria de desempenho;
 - Executar outras tarefas correlatas.

ANEXO 05 - MATRIZ HIERÁRQUICA SALARIAL
MÉDICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA
JORNADA SEMANAL DE 20 HORAS - 120 HORAS MENSAIS

REF	Estágio de Carreira			
	I	II	III	IV
1	1.700,00			
2	1.734,00	1.734,00		
3	1.768,68	1.768,68	1.768,68	
4	1.804,05	1.804,05	1.804,05	1.804,05
5	1.840,13	1.840,13	1.840,13	1.840,13
6	1.876,94	1.876,94	1.876,94	1.876,94
7	1.914,48	1.914,48	1.914,48	1.914,48
8	1.952,77	1.952,77	1.952,77	1.952,77
9	1.991,82	1.991,82	1.991,82	1.991,82
10	2.031,66	2.031,66	2.031,66	2.031,66
11	2.072,29	2.072,29	2.072,29	2.072,29
12	2.113,74	2.113,74	2.113,74	2.113,74
13	2.156,01	2.156,01	2.156,01	2.156,01
14	2.199,13	2.199,13	2.199,13	2.199,13
15	2.243,11	2.243,11	2.243,11	2.243,11
16	2.287,98	2.287,98	2.287,98	2.287,98
17	2.333,74	2.333,74	2.333,74	2.333,74
18	2.380,41	2.380,41	2.380,41	2.380,41
19	2.428,02	2.428,02	2.428,02	2.428,02
20	2.476,58	2.476,58	2.476,58	2.476,58
21	2.526,11	2.526,11	2.526,11	2.526,11
22	2.576,63	2.576,63	2.576,63	2.576,63
23	2.628,17	2.628,17	2.628,17	2.628,17
24		2.680,73	2.680,73	2.680,73
25			2.734,34	2.734,34
26				2.789,03

ANEXO 06 - MATRIZ HIERÁRQUICA SALARIAL
MÉDICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA
JORNADA SEMANAL DE 24 HORAS - 144 HORAS MENSAIS

REF	Nível de Capacitação			
	I	II	III	IV
1	2.040,00			
2	2.080,80	2.080,80		
3	2.122,42	2.122,42	2.122,42	
4	2.164,86	2.164,86	2.164,86	2.164,86

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 06 DE DEZEMBRO DE 2007

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 8

5	2.208,16	2.208,16	2.208,16	2.208,16
6	2.252,32	2.252,32	2.252,32	2.252,32
7	2.297,37	2.297,37	2.297,37	2.297,37
8	2.343,32	2.343,32	2.343,32	2.343,32
9	2.390,19	2.390,19	2.390,19	2.390,19
10	2.437,99	2.437,99	2.437,99	2.437,99
11	2.486,75	2.486,75	2.486,75	2.486,75
12	2.536,48	2.536,48	2.536,48	2.536,48
13	2.587,21	2.587,21	2.587,21	2.587,21
14	2.638,96	2.638,96	2.638,96	2.638,96
15	2.691,74	2.691,74	2.691,74	2.691,74
16	2.745,57	2.745,57	2.745,57	2.745,57
17	2.800,48	2.800,48	2.800,48	2.800,48
18	2.856,49	2.856,49	2.856,49	2.856,49
19	2.913,62	2.913,62	2.913,62	2.913,62
20	2.971,89	2.971,89	2.971,89	2.971,89
21	3.031,33	3.031,33	3.031,33	3.031,33
22	3.091,96	3.091,96	3.091,96	3.091,96
23	3.153,80	3.153,80	3.153,80	3.153,80
24		3.216,87	3.216,87	3.216,87
25			3.281,21	3.281,21
26				3.346,84

ANEXO 07 - MATRIZ HIERÁRQUICA SALARIAL
EXCLUSIVO PARA MÉDICOS DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
JORNADA SEMANAL DE 24 HORAS - 240 HORAS MENSAIS

REF	Nível de Capacitação			
	I	II	III	IV
1	3.400,00			
2	3.468,00	3.468,00		
3	3.537,36	3.537,36	3.537,36	
4	3.608,11	3.608,11	3.608,11	3.608,11
5	3.680,27	3.680,27	3.680,27	3.680,27
6	3.753,87	3.753,87	3.753,87	3.753,87
7	3.828,95	3.828,95	3.828,95	3.828,95
8	3.905,53	3.905,53	3.905,53	3.905,53
9	3.983,64	3.983,64	3.983,64	3.983,64
10	4.063,31	4.063,31	4.063,31	4.063,31
11	4.144,58	4.144,58	4.144,58	4.144,58
12	4.227,47	4.227,47	4.227,47	4.227,47
13	4.312,02	4.312,02	4.312,02	4.312,02
14	4.398,26	4.398,26	4.398,26	4.398,26
15	4.486,23	4.486,23	4.486,23	4.486,23
16	4.575,95	4.575,95	4.575,95	4.575,95
17	4.667,47	4.667,47	4.667,47	4.667,47
18	4.760,82	4.760,82	4.760,82	4.760,82
19	4.856,04	4.856,04	4.856,04	4.856,04
20	4.953,16	4.953,16	4.953,16	4.953,16
21	5.052,22	5.052,22	5.052,22	5.052,22
22	5.153,27	5.153,27	5.153,27	5.153,27
23	5.256,33	5.256,33	5.256,33	5.256,33
24		5.361,46	5.361,46	5.361,46
25			5.468,69	5.468,69
26				5.578,06

ANEXO 08 – TABELA PARA PROMOÇÃO POR CAPACITAÇÃO

CARGOS	ESTÁGIO DE CARREIRA	CARGA HORÁRIA DE CAPACITAÇÃO
Médicos	I	120
	II	120
	III	120
	IV	120
Médicos do Programa Saúde da Família	I	120
	II	120
	III	120
	IV	120
Médicos do Instituto Dr. José Frota	I	120
	II	120
	III	120
	IV	120

ANEXO 09 – TABELA DE BÔNUS PARA A PRODUÇÃO CIENTÍFICA

Categoria	Especificação	Requisitos Mínimos de Quantidade	Valor Total do Bônus R\$
Artigo sobre temas relacionados à área de atuação do servidor no IJF, publicado em revistas não indexadas	Co-autoria	1 a 7	50,00
		8 ou mais	80,00
	Autoria	1 a 5	80,00
		6 ou mais	120,00
Artigo sobre temas relacionados à área de atuação do servidor no IJF, publicado em anais de congressos científicos, revistas indexadas ou revista do IJF	Co-autoria	1 a 3	120,00
		4 ou mais	180,00
	Autoria	1 a 3	180,00
		4 ou mais	250,00
Capítulo de livro cujo assunto está relacionado à área de atuação do servidor no IJF	Co-autoria	1 a 3	250,00
		3 ou mais	300,00
	Autoria	1	300,00
		3 ou mais	400,00
Livro cujo tema está relacionado à área de atuação do servidor no IJF	Co-autoria	1 a 2	400,00
		3 ou mais	500,00
	Autoria	1	500,00
		2 ou mais	600,00

*** **

LEI Nº 9311 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2007

Dispõe sobre a criação da Semana Municipal de Prevenção às Doenças Alérgicas.

FAÇA SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica criada, no âmbito do Município de Fortaleza, a Semana Municipal de Prevenção às Doenças Alérgicas. Art. 2º - O Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), ficará encarregada da execução do estatuído nesta Lei. Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 06 de dezembro de 2007. **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

LEI Nº 9316 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2007

Institui o Valor de Referência de Gratificação (VRG) da categoria médica e dá outras providências.

FAÇA SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica criado o Valor de Referência de Gratificação (VRG), sobre o qual incidirão todas as gratificações, adicionais e as demais vantagens financeiras antes calculadas sobre o vencimento base - dos detentores de cargo/função de Médico do Município de Fortaleza, do Instituto de Previdência do Município e do Instituto Dr. José Frota. Parágrafo Único - Os Valores de Referência de Gratificação são os estabelecidos no Anexo Único, parte integrante desta Lei. Art. 2º - O Valor de Referência de Gratificação (VRG) consiste unicamente em uma base de cálculo para efeito de incidência das gratificações, não consistindo em verba componente do sistema remuneratório do servidor. Art. 3º - A partir de maio de 2008, o VRG passará para R\$ 1.190,00 (um mil, cento e noventa reais), o que equivale a 70% (setenta por cento) do vencimento base; R\$ 1.275,00 (um mil, duzentos e setenta e cinco reais), a partir de maio de 2009, o que equivale a 75% (setenta e cinco por cento) do vencimento base; R\$ 1.445,00 (um mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais), a partir de maio de 2010, o que equivale a 85% (oitenta e cinco por cento) do vencimento base. § 1º - O valor nominal do VRG sofrerá o mesmo reajuste, obrigatoriamente, do índice que for aplicado ao vencimento base dos servidores médicos abrangidos por esta Lei. § 2º - Os

valores nominais mencionados no caput referem-se a uma carga horária de 120 (cento e vinte) horas, sendo os VRGs das jornadas de 144 (cento e quarenta e quatro) horas e 240 (duzentas e quarenta) horas proporcionais às quantias ali estabelecidas. Art. 4º - A partir de 2008, o VRG dos médicos servidores do IJF será de R\$ 1.360,00 (um mil, trezentos e sessenta reais), equivalente a 80% (oitenta por cento) do vencimento base, e a partir de 2009, será de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), equivalente a 100% (cem por cento) do vencimento base. Parágrafo Único - As mesmas regras contidas nos §§ 1º e 2º do art. 3º desta Lei também aplicam-se aos médicos servidores do IJF. Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente todas as referências constantes da legislação municipal sobre o vencimento base como parâmetro de cálculo para gratificações, adicionais e as demais vantagens financeiras. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 06 de dezembro de 2007. **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

ANEXO ÚNICO

120 horas		144 Horas		240 Horas	
NÍVEL	VRG (R\$)	NÍVEL	VRG (R\$)	NÍVEL	VRG (R\$)
1	752,00	1	902,40	1	1.504,00
2	767,04	2	920,44	2	1.534,08
3	782,38	3	938,84	3	1.564,76
4	798,02	4	957,62	4	1.596,05
5	813,98	5	976,78	5	1.627,97
6	830,26	6	996,31	6	1.660,53
7	846,86	7	1.016,23	7	1.693,74
8	863,79	8	1.036,56	8	1.727,62
9	881,07	9	1.057,29	9	1.762,17
10	898,69	10	1.078,43	10	1.797,41
11	916,67	11	1.100,00	11	1.833,36
12	935,00	12	1.122,00	12	1.870,03
13	953,70	13	1.144,44	13	1.907,43
14	972,77	14	1.167,33	14	1.945,58
15	992,23	15	1.190,67	15	1.984,49
16	1.012,07	16	1.214,48	16	2.024,18
17	1.032,31	17	1.238,77	17	2.064,66
18	1.052,95	18	1.263,54	18	2.105,96
19	1.074,01	19	1.288,82	19	2.148,08

*** **

DECRETO Nº 12304 "A" DE 05 DE DEZEMBRO DE 2007

Integra os cargos que indica nos Planos de Cargos, Carrei-

ras e Salários do Município de Fortaleza estabelecidos na Lei nº 9.277, de 10 de outubro de 2007, na Lei nº 9.249, de 10 de julho de 2007 e na Lei nº 9.265, de 11 de setembro de 2007.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 76, VI, XI e XII da Lei Orgânica do Município de Fortaleza e, CONSIDERANDO a necessidade de dispensar um tratamento isonômico aos servidores do Instituto Municipal de Pesquisas, Administração e Recursos Humanos (ÍMPARH), da Fundação da Criança e Família Cidadã (FUNCI) e da Fundação de Cultura Esporte e Lazer (FUNCET), que ainda não foram contemplados por um Plano de Cargos, Carreiras e Salários específicos. CONSIDERANDO a identidade dos cargos e funções do Quadro de Pessoal Ativo do Poder Executivo Municipal, notadamente das Autarquias Municipais referidas, como aqueles previstos nos Anexos I da Lei nº 9.277, de 10 de outubro de 2007 e Anexo I da Lei nº 9.249, de 10 de julho de 2007 (Advogado, Administrador, Agente Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar Administrativo, Bibliotecário, Contador, Datilógrafo, Engenheiro Agrônomo, Historiógrafo, Instrutor de Arte e Ofício, Motorista de Viatura Leve, Motorista de Viatura Pesada, Músico, Telefonista, Vigia, Técnico em Educação e Consultor Pedagógico). CONSIDERANDO a competência privativa do Chefe do Poder Executivo de expedir Decretos, inserida no âmbito do Poder Administrativo Regulamentar, para a estruturação e o funcionamento da Administração Pública; e CONSIDERANDO a competência para a prática dos atos administrativos referentes aos servidores municipais. DECRETA: Art. 1º - Os cargos efetivos e as funções referidas no Anexo I deste Decreto, pertencentes ao Instituto Municipal de Pesquisas, Administração e Recursos Humanos (ÍMPARH), Fundação da Criança e Família Cidadã (FUNCI) e da Fundação de Cultura Esporte e Lazer (FUNCET), passam a integrar o ambiente de especialidade Gestão Pública, criado pela Lei nº 9.277, de 10 de outubro de 2007. Art. 2º - Os cargos efetivos e as funções referidas no Anexo II deste Decreto, pertencentes ao Instituto Municipal de Pesquisas, Administração e Recursos Humanos (ÍMPARH), passam a integrar o ambiente de especialidade Educação, criado pela Lei nº 9.249, de 10 de julho de 2007. Art. 3º - O cargo efetivo de Assistente Social pertencente ao Instituto Municipal de Pesquisas, Administração e Recursos Humanos (ÍMPARH), passa a integrar o ambiente de especialidade Saúde, criado pela Lei nº 9.265, de 11 de setembro de 2007, aplicando-se os mesmos direitos, garantias, obrigações e deveres estabelecidos nesta Lei. Art. 4º - Aos servidores abrangidos pelo Anexo I, aplicam-se os mesmos direitos, garantias, obrigações e deveres, estabelecidos pela Lei nº 9.277, de 10 de outubro de 2007. Art. 5º - Aos servidores abrangidos pelo Anexo II, aplicam-se os mesmos direitos, garantias, obrigações e deveres estabelecidos pela Lei nº 9.249, de 10 de julho de 2007. Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DA PREFEITA, em 05 de dezembro de 2007. **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

ANEXO I

CARGO/FUNÇÃO	ESTRATÉGICO		TÁTICO		OPERACIONAL		TOTAL
	Nº	%	Nº	%	Nº	%	
Advogado 1	01		-	-	-	-	01
Administrador 2	02		-	-	-	-	02
Agente Administrativo 3	-	-	131		-	-	131
Auxiliar de Serviços Gerais 4*					33		33
Auxiliar Administrativo 5*			03				03
Bibliotecário 6	04		-	-	-	-	04
Contador 7	02		-	-	-	-	02
Datilógrafo 8*	-	-	06				06
Engenheiro Agrônomo 9	01		-	-			01

Historiógrafo 10*	03						03
Instrutor de Arte e Ofício 11*			01				01
Motorista de Viatura Leve 12					05		
Motorista de Viatura Pesada 13					01		
Músico 14*	07						07
Telefonista 15*					01		01
Vigia 16*					07		07

* cargos/função extintos ao vagarem

1 - Cargo proveniente da FUNCI; 2 - um cargo proveniente do ÍMPARH e um da FUNCI; 3 - setenta e seis oriundos do ÍMPARH, trinta e seis da FUNCET e dezenove da FUNCI; 4 - quinze cargos provenientes da FUNCET e dezoito do ÍMPARH; 5 - cargos oriundos da FUNCET; 6 - cargo proveniente da FUNCET; 7 - um cargo proveniente do ÍMPARH e um da FUNCI; 8 - um cargo proveniente da FUNCET e cinco FUNCI; 9 - proveniente da FUNCI; 10 - proveniente da FUNCET; 11 - dois do ÍMPARH e três da FUNCI; 12 - proveniente da FUNCI; 14 - sete proveniente da FUNCET; 15 - proveniente da FUNCI; 16 - proveniente do ÍMPARH; 17 - proveniente do ÍMPARH; 18 - proveniente do ÍMPARH.

ANEXO II

CARGO/FUNÇÃO	ESTRATÉGICO		TÁTICO		OPERACIONAL		TOTAL
	Nº	%	Nº	%	Nº	%	
Técnico em Educação 1*	25						25
Consultor Pedagógico 2*	01						01

*cargos/função extintos ao vagarem

1 - proveniente do ÍMPARH; 2 - proveniente do ÍMPARH.

*** **

ATO Nº 8616/2007 - A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 11459, de 11.08.03. RESOLVE atribuir a WALDEMIR CATANHO DE SENA JÚNIOR, Secretário da Coordenadoria Especial de Articulação Política, a importância de R\$ 1.478,40 (um mil, quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos), valor estipulado nos termos do parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 11425, de 03.06.03 e conforme anexo único do retro mencionado decreto, correspondente a 04 (quatro) diárias, da Região II (acrescido uma diária de deslocamento consoante o que estabelece o § 3º do art. 2º, do Decreto nº 11.459, de 11.08.03) para viagem a Brasília, onde irá acompanhar a Senhora Prefeita em audiência com o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, bem como tratar de assuntos de interesse da municipalidade, nos dias 20 a 22.11.2007, devendo as despesas correr por conta da Dotação Orçamentária: 04.122.0003.2003.0001, Elemento de Despesa, 339014.100 (Diárias Civil), consignadas ao Gabinete da Prefeita, pelo orçamento vigente. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 16 de novembro de 2007. **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA DE FORTALEZA. Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 8617/2007 - A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 11459, de 11.08.03. RESOLVE atribuir a HELENA RODRIGUES BARROSO, Chefe de Gabinete, a importância de R\$ 1.478,40 (um mil, quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos), valor estipulado nos termos do parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 11425, de 03.06.03 e conforme anexo único do retro mencionado decreto, correspondente a 04 (quatro) diárias, da Região II (acrescido uma diária de deslocamento consoante o que estabelece o § 3º do art. 2º do Decreto nº 11.459, de 11.08.03) para viagem a Brasília, onde irá acompanhar a Senhora Prefeita em audiência com o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, bem como tratar de assuntos de interesse da municipalidade, nos dias 20 a

22.11.2007, devendo as despesas correr por conta da Dotação Orçamentária: 04.122.0003.2003.0001, Elemento de Despesa, 339014.100 (Diárias Civil), consignadas ao Gabinete da Prefeita, pelo orçamento vigente. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 16 de novembro de 2007. **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA DE FORTALEZA. Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO N° 8618/2007 - A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto n° 11459, de 11.08.03. RESOLVE atribuir a NÁGELA RAPOSO ALVES, Assessora Institucional, a importância de R\$ 1.478,40 (um mil, quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos), valor estipulado nos termos do parágrafo único do art. 1° do Decreto n° 11425, de 03.06.03 e conforme anexo único do retro mencionado decreto, correspondente a 04 (quatro) diárias, da Região II (acrescido uma diária de deslocamento consoante o que estabelece o § 3° do art. 2° do Decreto n° 11.459, de 11.08.03) para viagem a Brasília, onde irá acompanhar a Senhora Prefeita em audiência com o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, bem como tratar de assuntos de interesse da municipalidade, nos dias 20 a 22.11.2007, devendo as despesas correr por conta da Dotação Orçamentária: 04.122.0003.2003.0001, Elemento de Despesa, 339014.100 (Diárias Civil), consignadas ao Gabinete da Prefeita, pelo orçamento vigente. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 16 de novembro de 2007. **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA DE FORTALEZA. Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO N° 8619/2007 - A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto n° 11459, de 11.08.03. RESOLVE atribuir a MARIA VÂNIA LOPES BRAGA, Assessor do Titular, a importância de R\$ 1.108,80 (um mil, cento e oito reais e oitenta centavos), valor estipulado nos termos do parágrafo único do art. 1° do Decreto n° 11425, de 03.06.03 e conforme anexo único do retro mencionado decreto, correspondente a 03 (três) diárias, da Região II (acrescido uma diária de deslocamento consoante o que estabelece o § 3° do art. 2° do Decreto n° 11.459, de 11.08.03) e conceder passagem aérea no trecho Fortaleza/Brasília, para acompanhar a Senhora Prefeita em audiência com o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, e tratar de assuntos de interesse da municipalidade, nos dias 21 a 22.11.2007, devendo as despesas correr por conta da Dotação Orçamentária: 04.122.0002.2002.0005, Elemento de Despesa, 3390.33.100 (Passagens e Despesas com Locomoção) e 339014.100 (Diárias Civil), consignadas a Secretaria de Finanças, pelo orçamento vigente. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 16 de novembro de 2007. **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA DE FORTALEZA. Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO N° 8620/2007 - A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto n° 11459, de 11.08.03. RESOLVE atribuir a ALESSANDRA MARIA CARVALHO ARAÚJO, Secretária da Prefeita, a importância de R\$ 1.478,40 (um mil, quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos), valor estipulado nos termos do parágrafo único do art. 1° do Decreto n° 11425, de 03.06.03 e conforme anexo único do retro mencionado decreto, correspondente a 04 (quatro) diárias da Região II (acrescido uma diária de deslocamento consoante o que estabelece o § 3° do 2° do Decreto n° 11.459, de 11.08.03), e conceder passagens aéreas no trecho Fortaleza/Brasília/Rio de Janeiro/Fortaleza, para acompanhar a Senhora Prefeita, em viagens a Brasília, nos dias 21 e 22.11.2007, onde irá participar de Audiência com o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, e tratar

de assuntos de interesse da municipalidade, bem como em viagem ao Rio de Janeiro, no dia 23.11.2007, para Reunião com o Presidente da Petrobrás, devendo as despesas correr por conta da Dotação Orçamentária: 04.122.0003.2003.0001, Elemento de Despesa, 3390.33 (Passagens e Despesas com Locomoção) e 339014.100 (Diárias Civil), consignadas ao Gabinete da Prefeita, pelo orçamento vigente. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 16 de novembro de 2007. **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA DE FORTALEZA. Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO N° 9043/2007 - A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto n° 11.459, de 11.08.03. RESOLVE atribuir aos servidores MARIA JOSENIRA PEDROSA CAVALCANTE - Coordenadora de Desenvolvimento Turístico - DNS.1 e EDGAR DE ALBUQUERQUE SÁ - Gerente de Captação Turística - DAS.1, Secretário de Turismo de Fortaleza, a importância de R\$ 2.083,20 (dois mil, oitenta e três reais e vinte centavos), para cada servidor, de acordo com o Parágrafo Único do Decreto n° 11.425 de 03.06.03, correspondente a 07 (sete) diárias, da Região II (acrescido uma diária de deslocamento consoante o que estabelece o § 3° do art. 2° do Decreto n° 11.459, de 11.08.03) e conceder passagens aéreas ida e volta no trecho Fortaleza/Rio de Janeiro/São Paulo/Fortaleza, para participar do 33° Congresso da Associação Portuguesa de Agentes de Viagem e Turismo - APAVT, em Búzios, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, no 24° Congresso Brasileiro de Empresas e Profissionais de Eventos e na 12° Exposição de Produtos, Materiais e Serviços para Eventos, realizados pela ABEOC, na cidade de São Paulo/SP, no período de 02 a 07.12.07, devendo as despesas correrem por conta da Dotação Orçamentária: 23.695.0060.1067.0003 - Elemento de Despesa: 3390.14.0100 - Diárias Civil e 3390.33.0100 - Passagens e Despesas com Locomoção, consignada no vigente orçamento da Secretaria de Turismo de Fortaleza. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 29 de novembro de 2007. **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA DE FORTALEZA. Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO N° 9044/2007 - A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto n° 11.459, de 11.08.03. RESOLVE atribuir a HENRIQUE SÉRGIO ABREU, Secretário de Turismo de Fortaleza e a RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - Coordenador de Planejamento e Informações - DNS.1, a importância de R\$ 892,80 (oitocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), para cada servidor, correspondente a 03 (três) diárias, da Região II (acrescido uma diária de deslocamento consoante o que estabelece o § 3° do art. 2° do Decreto n° 11.459, de 11.08.03), e conceder passagens aéreas ida e volta no trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, para participarem de visitas ao Ministério do Turismo, nos dias 03 e 04.12.07, na cidade de Brasília, a fim de encaminhar Projetos do Revelion, da Campanha de Enfrentamento à Exploração Sexual e de Construção dos Acessos da Cidade, devendo as despesas correrem por conta da Dotação Orçamentária: 23.695.0060.1067.0003 - Elemento de Despesa: 3390.14.0100 - Diárias Civil e 3390.33.0100 - Passagens e Despesas com Locomoção, consignada no vigente orçamento da Secretaria de Turismo de Fortaleza. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 29 de novembro de 2007. **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA DE FORTALEZA. Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO N° 9045/2007 - A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE autorizar os servidores FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA FILHO, Gerente da Célula de Emprego e Renda - DAS-1, matrí-

cula nº 64783.01 e EDINALDO SEVERIANO DE OLIVEIRA FILHO, Assistente Técnico - DAS-2, matrícula nº 64629.02, a participarem do Seminário "Avaliação da Execução das Ações de Intermediação de Mão-de-Obra, no âmbito do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda", que ocorrerá em Brasília/DF, nos dias 03, 04 e 05 de dezembro, para tanto arbitrando-lhes quatro (04) diárias, no valor unitário de R\$ 237,60 (duzentos e trinta e sete reais e sessenta centavos), afora passagem aérea Fortaleza/Brasília/Fortaleza, correndo todas as despesas à conta das dotações orçamentárias da Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE, sendo: 1) Diária - Elemento Despesa: 3.3.90.14 - 100; 2) Passagens - Elemento de Despesa: 3.3.90.33 - 100, Dotação Orçamentária: 04.122.0002.2002.0009. PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL, em Fortaleza-Ce, aos 29 de novembro de 2007. **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA MUNICIPAL. Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

EMENTA - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço. **CONTRATANTES:** Município de Fortaleza, por intermédio do Gabinete da Prefeita e EDITORA NDJ LTDA., por meio de seu representante legal Martinho Alves da Costa. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do Contrato de fornecimento de periódico jurídico BCL - Boletim de Licitações e Contratos bem como realizar o realinhamento de preço em 6,49% (seis vírgula quarenta e nove por cento). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0003.2003.0001. **ELEMENTO DE DESPESA:** 449052. **FONTE:** 100 do Gabinete da Prefeita. **VALOR:** R\$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais). **PERÍODO:** O contrato terá mais um período de 12 (doze) meses a partir do dia 15 de janeiro de 2008. **SIGNATÁRIOS:** **Helena Rodrigues Barroso - CHEFE DE GABINETE DA PREFEITA e Martinho Alves da Costa - EDITORA NDJ LTDA.**

*** **

PRIMEIRO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, que entre si, celebram o Município de Fortaleza, através da Chefia de Gabinete e a EDITORA NDJ LTDA. O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da Chefia de Gabinete do Gabinete da Prefeita, representada por sua Chefe de Gabinete, Helena Rodrigues Barroso, CPF nº 189.186.203-06, residente e domiciliada nesta capital, na Rua Irmã Bazet nº 720 apto. 303 bl. B, Bairro Montese, doravante denominada Contratante, e a Editora NDJ Ltda., sediada à Rua Constantino Crispiano, nº 344, 4º/5º andares, CEP 01037-908, em São Paulo, SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 54.102.785/0001-32, doravante denominada Contratada, neste ato representada por Martinho Alves da Costa, R.G. nº 9.741.520, CPF nº 001.172.263-00, acordam entre si a prestação de serviços especializados, nos termos e condições a seguir estipulados: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do Contrato de fornecimento de periódico jurídico BLC - Boletim de Licitações e Contratos bem como realizar o realinhamento de preço em 6,49% (seis vírgula quarenta e nove por cento), passando o valor do contrato ser de R\$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais), conforme a Carta Proposta nº 153057 da Contratada, que passa a fazer parte integrante deste instrumento. **Parágrafo Único - A renovação se dará no dia do vencimento do contrato, passando a nova vigência a se iniciar no dia 01 de janeiro de 2008 e terminando no dia 31 de dezembro de 2008. CLÁUSULA SEGUNDA - (DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS):** Permanecem inalteradas e vigentes as demais cláusulas e condições do Contrato Originário, desde que não conflitem com as disposições ora acordadas. E por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, devendo ser publicado sua ementa no Diário Oficial do Município, para que produza todos os efeitos legais. Fortaleza, 03 de dezembro de 2007. **Helena Rodrigues Barroso - MUNICÍPIO DE FORTALEZA - CHEFE**

DE GABINETE DA PREFEITA. Martinho Alves Costa - EDITORA NDJ.

*** **

DESPACHO:

HOMOLOGAÇÃO

01. Ciente;

02. HOMOLOGO a licitação, ora em referência, de acordo com o relatório do Pregão Presencial nº 02/2007 do Gabinete da Prefeita, às fls. 298, 299, 300 e 301 dos respectivos autos. 03. Anuncio abaixo a empresa vencedora, homologando os objetos. Lote 01 empresa vencedora: SSELL Indústria e Comércio de Calçados Ltda-EPP. CNPJ nº 04.080.604/0001-46; Proposta vitoriosa: R\$ 127.100,00 (cento e vinte e sete mil e cem reais). Lote 04 empresa vencedora: Renata Cristiane Borghezani Soares-ME CNPJ nº 01.517.198/0001-48. Proposta vitoriosa: R\$ 1.836,00 (um mil e oitocentos e trinta e seis reais) VALOR GLOBAL: R\$ 128.936,00 (cento e vinte e oito mil, novecentos e trinta e seis reais). Fortaleza, 19 de novembro de 2007. **Helena Rodrigues Barroso - CHEFE DE GABINETE DA PREFEITA.**

*** **

INFORMAÇÕES E DESPACHOS - PROCESSO

Nº 1581/07-GP. 1. Ciente 20/novembro/2007; 2. Trata-se de proposta de renovação de contrato de consultoria com a Editora NDJ Ltda., tendo em vista a necessidade de suprimento de informações técnicas para o eficiente desempenho da Comissão de Licitação CPL e CPEL, consignada na Carta Proposta nº 153057, cujo valor cobrado para a renovação dos serviços, pelo período de janeiro/2008 a dezembro/2008, seria no total de R\$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais). 3. Acato o Parecer nº 361/2007 da ASSEJUR-GP, datado do dia 13 de novembro de 2007, pelos seus próprios fundamentos, para autorizar o aditamento ao contrato firmado com a Editora NDJ Ltda., no sentido de possibilitar realinhamento de preço do contrato em 6,49% (seis vírgula quarenta e nove por cento) bem como a sua prorrogação por mais 12 (doze) meses, devendo tudo ser formalizado por meio de termo aditivo. 4. Publique-se o presente despacho no prazo de 30 (trinta) dias. 5. Devolva-se os autos à ASSEJUR para elaboração do contrato. Fortaleza, 20 de novembro de 2007. **Helena Rodrigues Barroso - CHEFE DE GABINETE DA PREFEITA.**

COMISSÃO PERMANENTE DE EXECUÇÃO DAS LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 36/2007.
ORIGEM: Secretaria de Administração do Município - SAM.
OBJETO: Contratação de empresa para execução do serviço de confecção da revista do servidor para a Secretaria de Administração do Município e dos Jornais das Secretarias Executivas Regionais I, II, III, IV, V e VI em conformidade com as especificações contidas no Anexo I, parte integrante deste edital.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço total por lote.

A Pregoeira comunica que o credenciamento e os envelopes contendo as propostas de preços, documentação de habilitação serão recebidos no dia 18 de dezembro de 2007, no horário compreendido entre 13h20 às 13h30, na Av. Heráclito Graça, 600, Fortaleza-Ce, e iniciada a abertura dos envelopes de propostas de preços no dia 18 de dezembro de 2007 às 13h30. O Edital poderá ser lido e obtido no endereço acima mencionado e através do site: www.fortaleza.ce.gov.br e demais informações sobre o Edital nos telefones (85) 3452.3470 e 3452-3471. Fortaleza, 05 de dezembro de 2007. **Silvia Helena Silvestre da Mota - PREGOEIRA.**

*** **

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 77/2007.
 ORIGEM: Secretaria de Administração do Município - SAM.
 OBJETO: Seleção de empresa para o registro de preços visando à aquisição de medicamentos da atenção básica destinados à Secretaria Municipal de Saúde.
 TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por lote.

A Pregoeira comunica aos interessados que do dia 06 de dezembro de 2007 a 19 de dezembro de 2007 até às 09h30 (horário de Brasília), estará recebendo as propostas de preços referentes a este Pregão, no endereço eletrônico www.bb.com.br. A Abertura das propostas acontecerá no dia 19 de dezembro de 2007, às 09h30 (horário de Brasília) e o início da sessão de disputa de lances ocorrerá a partir das 09h30 do dia 20 de dezembro de 2007. O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado e na Av. Heráclito Graça, 600 - 1º andar - Centro. Quaisquer informações serão prestadas pelo Pregoeiro, durante o expediente normal, e poderão ser solicitadas através dos telefones (85) 3452-3470 e 3452-3479, por fax (85) 3252-1630 e pelo e-mail licitacaofortaleza@yahoo.com.br. Fortaleza, 05 de dezembro de 2007. **Maria Adriani de Oliveira Ribeiro - PREGOEIRA.**

*** **

AVISO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 11/2007.
 ORIGEM: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura - SEINF.
 OBJETO: Contratação de empresa para locação de 10 (dez) equipes de apoio a operação da Usina de Asfalto nos serviços de manutenção de Ruas e Avenidas da Cidade de Fortaleza, conforme especificações e quantidades descritas no Anexo I, parte integrante deste edital.

O Pregoeiro comunica aos interessados que a empresa CONSTRUTORA JR LTDA., formulou pedido de esclarecimentos aos termos do edital do processo em epígrafe e que o referido pedido encontra-se à disposição dos interessados em sua sede na Av. Heráclito Graça, 600. Fortaleza, 05 de dezembro de 2007. **Carlos Alberto Coelho Leitão - PREGOEIRO.**

*** **

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO: Concorrência nº 01/2007.
 ÓRGÃO: Secretaria Executiva Regional II - SER II.
 OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de construção de 02 (duas) creches e 01 (uma) escola, nos Bairros Praia do Futuro e Praia de Iracema, localizados na área de abrangência da SER II, de acordo com o discriminado no item 01.01.01 do edital.

A COMISSÃO PERMANENTE DE EXECUÇÃO DAS LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em cumprimento ao § 1º do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados no presente processo que: DESCLASSIFICADAS AS EMPRESAS: Lote I: P/12 - WP Construções M.E. e lote III: P/12 - WP Construções. CLASSIFICA AS EMPRESAS: lote I: 1º lugar - P/13 - EDCON Comércio e Construções Ltda., com o valor total de R\$ 389.036,54; 2º lugar - P/02 - AMP Engenharia Ltda., com o valor total de R\$ 436.029,28; 3º lugar - P/18 - ÉPOCA Engenharia, Importação e Comércio Ltda., com o valor total de R\$ 514.410,48; 4º lugar - P/17 - Construtora PORTO Ltda, com o valor total de R\$ 522.778,99; 5º lugar - P/11 - TEBAS Construções & Comércio Ltda., com o valor total de R\$ 540.106,94; 6º lugar - P/04 -

Construtora e Imobiliária JMV Ltda., com o valor total de R\$ 544.864,97; 7º lugar - P/16 - TRANA Construções Ltda., com o valor total de R\$ 559.869,03; 8º lugar - P/19 - IGC Empreendimentos Imobiliários Ltda., com o valor total de R\$ 568.519,01; 9º lugar - P/08 - DOIS PONTOS Empreendimentos Ltda., com o valor total de R\$ 571.655,59; 10º lugar - P/01 - J.G. Construções Ltda., com o valor total de R\$ 579.626,26; 11º lugar - P/05 - LSM Engenharia Ltda., com o valor total de R\$ 591.000,00; 12º lugar - P/10 - CONCÓRDIA Construções Ltda., com o valor total de R\$ 625.747,39; e 13º lugar - P/09 - CARPIL - Carlos de Paula Construções Ltda., com o valor total de R\$ 652.073,60; CLASSIFICADAS para o lote II as propostas de preços das empresas a seguir: 1º lugar - P/13 - EDCON Comércio e Construções Ltda., com o valor total de R\$ 1.402.626,39; 2º lugar - P/02 - AMP Engenharia Ltda., com o valor total de R\$ 1.531.858,31; 3º lugar - P/15 - MACROBASE Engenharia, Comércio e Serviços Ltda., com o valor total de R\$ 1.576.576,76; 4º lugar - P/18 - ÉPOCA Engenharia, Importação e Comércio Ltda., com o valor total de R\$ 1.632.258,85; 5º lugar - P/03 - IMPACTUS Engenharia e Empreendimentos Ltda, com o valor total de R\$ 1.825.965,25; 6º lugar - P/04 - Construtora e Imobiliária JMV Ltda., com o valor total de R\$ 1.826.893,83; 7º lugar - P/11 - TEBAS Construções & Comércio Ltda., com o valor total de R\$ 1.920.699,33; 8º lugar - P/05 - LSM Engenharia Ltda., com o valor total de R\$ 1.980.000,00; 9º lugar - P/08 - DOIS PONTOS Empreendimentos Ltda., com o valor total de R\$ 2.002.803,52; 10º lugar - P/16 - TRANA Construções Ltda., com o valor total de R\$ 2.015.598,55; 11º lugar - P/17 - Construtora PORTO Ltda., com o valor total de R\$ 2.097.210,99; 12º lugar - P/10 - CONCÓRDIA Construções Ltda., com o valor total de R\$ 2.252.504,85 e 13º lugar - P/09 - CARPIL - Carlos de Paula Construções Ltda., com o valor total de R\$ 2.347.585,73; e CLASSIFICADAS para o lote III as propostas de preços das empresas a seguir: 1º lugar - P/14 - F.E. Construções e Serviços Ltda., com o valor total de R\$ 345.564,89; 2º lugar - P/02 - AMP Engenharia Ltda., com o valor total de R\$ 352.843,49; 3º lugar - P/13 - EDCON Comércio e Construções Ltda., com o valor total de R\$ 362.427,50; 4º lugar - P/07 - R. MEIRA Engenharia Ltda., com o valor total de R\$ 390.685,14; 5º lugar - P/04 - Construtora e Imobiliária JMV Ltda., com o valor total de R\$ 431.797,69; 6º lugar - P/11 - TEBAS Construções & Comércio Ltda., com o valor total de R\$ 437.056,46; 7º lugar - P/16 - TRANA Construções Ltda., com o valor total de R\$ 453.049,82; 8º lugar - P/08 - DOIS PONTOS Empreendimentos Ltda., com o valor total de R\$ 462.581,95; 9º lugar - P/05 - LSM Engenharia Ltda., com o valor total de R\$ 465.100,00; 10º lugar - P/01 - J.G. Construções Ltda., com o valor total de R\$ 469.016,14 e 11º lugar - P/09 - CARPIL - Carlos de Paula Construções Ltda., com o valor total de R\$ 527.669,39. Fortaleza, 05 de dezembro de 2007. **Victor Hugo Cabral de Moraes - PRESIDENTE DA CPEL.**

*** **

AVISO DE DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 19/2007.
 ORIGEM: Secretaria Executiva Regional II - SER II.
 OBJETO: Contratação de empresa para compra de material permanente equipamentos de ar condicionado destinados às unidades de saúde da SER II, tendo como obrigação acessória a instalação dos mesmos.

A Pregoeira comunica aos licitantes e demais interessados que FOI NEGADO PROVIMENTO a IMPUGNAÇÃO apresentada pela empresa LOJÃO DA REFRIGERAÇÃO LTDA., aos termos do Edital em epígrafe. A decisão encontra-se à disposição dos interessados em sua sede na Av. Heráclito Graça, 600, Fortaleza-Ce, fones: 3452-3479 e 3452-3480. Fortaleza, 05 de dezembro de 2007. **Silvia Helena Silvestre da Mota - PREGOEIRA.**

*** **

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

PROCESSO: Convite nº 06/2007.
ORIGEM: Secretaria Executiva Regional III - SER III.
OBJETO: Contratação de empresa para a execução dos serviços de reforma da Praça Dona Deinha, localizada na Rua Brás de Francesco, Bairro Presidente Kennedy, em área de abrangência da SER III, conforme disposto no Anexo I deste convite.

A COMISSÃO PERMANENTE DE EXECUÇÃO DAS LICITAÇÕES, comunica aos licitantes e demais interessados que às 08:30h do dia 07 de dezembro de 2007 dará continuidade ao procedimento licitatório, referente ao processo em epígrafe. Fortaleza, 05 de dezembro de 2007. **Victor Hugo Cabral de Moraes - PRESIDENTE DA CPEL.**

*** **

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

PROCESSO: Tomada de Preços nº 07/2007.
ORIGEM: Secretaria Executiva Regional IV - SER IV.
OBJETO: Contratação de empresa para a execução dos serviços de manutenção das unidades de Assistência Social, sob a jurisdição desta Secretaria Executiva Regional IV.

A COMISSÃO PERMANENTE DE EXECUÇÃO DAS LICITAÇÕES, comunica aos licitantes e demais interessados que às 13:30h do dia 07 de dezembro de 2007 dará continuidade ao procedimento licitatório, referente ao processo em epígrafe. Fortaleza, 05 de dezembro de 2007. **Victor Hugo Cabral de Moraes - PRESIDENTE DA CPEL.**

*** **

AVISO DE DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO: Concorrência nº 05/2007.
ORIGEM: Fundação de Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza - HABITAFOR.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a execução de obras de engenharia para execução de projetos de reassentamento e urbanização de áreas localizadas no Município de Fortaleza, conforme lotes a seguir: Lote 01: (Lagoa do Papicu - SER II); Lote 02: (Lagoa do Urubu - SER I); Lote 03: (Campo Estrela/Lagoa das Pedras e São Cristóvão - SER VI). Total dos Lotes: R\$ 54.796.747,32 (cinquenta e quatro milhões, setecentos e noventa e seis mil, setecentos e quarenta e sete reais e trinta e dois centavos).

A COMISSÃO PERMANENTE DE EXECUÇÃO DAS LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, comunica aos licitantes e demais interessados que FOI NEGADO PROVIMENTO à IMPUGNAÇÃO apresentada pela empresa TEBAS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., estando a referida decisão de impugnação à disposição na sede da Comissão, na Av. Heráclito Graça, 600, Fortaleza-Ce, fones: 3452-3470 e 3452-3471. Fortaleza, 05 de dezembro de 2007. **Victor Hugo Cabral de Moraes - PRESIDENTE DA CPEL.**

*** **

AVISO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 12/2007.
ORIGEM: Empresa de Transporte Urbano de Fortaleza S/A - ETUFOR.
OBJETO: Contratação de empresa para execução do serviço de Assistência Médica para os empregados da ETUFOR e seus dependentes, num total aproximado de 893 (oitocentos e noventa e três) beneficiários, sendo 550 (quinhentos e cinquenta) empregados e 343 (trezentos e quarenta e três) dependentes na

forma disciplinada pela Lei nº 9.656/98 e normas complementares da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS.

O Pregoeiro comunica aos interessados que a empresa HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA., formulou pedido de esclarecimentos aos termos do edital do processo em epígrafe e que o referido pedido encontra-se à disposição dos interessados em sua sede na Av. Heráclito Graça, 600. Fortaleza, 05 de dezembro de 2007. **Carlos Alberto Coelho Leitão - PREGOEIRO.**

*** **

AVISO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 12/2007.
ORIGEM: Empresa de Transporte Urbano de Fortaleza S/A - ETUFOR.
OBJETO: Contratação de empresa para execução do serviço de Assistência Médica para os empregados da ETUFOR e seus dependentes, num total aproximado de 893 (oitocentos e noventa e três) beneficiários, sendo 550 (quinhentos e cinquenta) empregados e 343 (trezentos e quarenta e três) dependentes na forma disciplinada pela Lei nº 9.656/98 e normas complementares da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS.

O Pregoeiro comunica aos interessados que a empresa NOTRE DAME SEGURADORA S.A., formulou pedido de esclarecimentos aos termos do edital do processo em epígrafe e que o referido pedido encontra-se à disposição dos interessados em sua sede na Av. Heráclito Graça, 600. Fortaleza, 05 de dezembro de 2007. **Carlos Alberto Coelho Leitão - PREGOEIRO.**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO

ATO Nº 9024/2007 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 9.077, de 13.05.1993 e com base no disposto do artigo 36, I, b, parágrafo 2º, da Lei nº 9.249, de 10.07.2007 e de acordo com o Processo nº 812/2007. RESOLVE conceder a Gratificação de Permanência em Serviço, a razão de 47% (quarenta e sete por cento), sobre o vencimento ou salário da servidora ASTENHIA PATRÍCIA LEÃO DA SILVA, matrícula nº 68273-01, Supervisora Escolar, lotada Secretaria Executiva Regional V, a partir de 01.05.2007. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 29 de novembro de 2007. **Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 9025/2007 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 9.077, de 13.05.1993 e com base no disposto do artigo 36, I, b, parágrafo 2º, da Lei nº 9.249, de 10.07.2007 e de acordo com o Processo nº 10967/2007. RESOLVE conceder a Gratificação de Permanência em Serviço, a razão de 47% (quarenta e sete por cento), sobre o vencimento ou salário da servidora SILVIA HELENA VIANA DE ALMEIDA, matrícula nº 52269-03, Supervisora Escolar, lotada Secretaria Executiva Regional V, a partir de 01.05.2007. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 29 de novembro de 2007. **Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 9026/2007 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 9077, de 13.05.93, e tendo o disposto no art. 98, item VII e art. 108, item I, da Lei nº 5895, de 13.11.84, com nova redação dada pelo art. 33, da Lei nº 5980, de 04.07.85, conforme Processo nº 10967/2007. RESOLVE conceder a Gratificação pela Permanência em Serviço, na razão de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento ou salário da servidora SILVIA HELENA VIANA DE ALMEIDA, matrícula nº 52269-03, Supervisora Escolar, lotada na Secretaria Executiva Regional V, de 14.02.2007 e 30.04.2007. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 29 de novembro de 2007. **Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 9027/2007 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 9.077, de 13.05.1993 e com base no disposto do artigo 36, I, b, parágrafo 2º, da Lei nº 9.249, de 10.07.2007 e de acordo com o Processo nº 7707/2007. RESOLVE conceder a Gratificação de Permanência em Serviço, a razão de 47% (quarenta e sete por cento), sobre o vencimento ou salário da servidora MARIA JOSÉ BRITO DE ANDRADE, matrícula 68337-01, Supervisora Escolar, lotada Secretaria Executiva Regional V, a partir de 01.05.2007. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 29 de novembro de 2007. **Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 9028/2007 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 9077, de 13.05.93, e tendo o disposto no art. 98, item VII e art. 108, item I, da Lei nº 5895, de 13.11.84, com nova redação dada pelo art. 33, da Lei nº 5980, de 04.07.85, conforme Processo nº 7707/2007. RESOLVE conceder a Gratificação pela Permanência em Serviço, na razão de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento ou salário da servidora MARIA JOSÉ BRITO DE ANDRADE, matrícula 68337-01, Supervisora Escolar, lotada na Secretaria Executiva Regional V, de 25.04.2007 a 30.04.2007. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 29 de novembro de 2007. **Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 9029/2007 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 9.077, de 13.05.1993 e com base no disposto do artigo 36, I, b, parágrafo 1º, da Lei nº 9.249, de 10.07.2007 e de acordo com o Processo nº 41749/2007. RESOLVE conceder a Gratificação de Regência de Classe, a razão de 47% (quarenta e sete por cento), sobre o vencimento ou salário da servidora ANETH MENEZES DE AMORIM, matrícula nº 42565-03, Professora, lotada na Secretaria Executiva Regional VI, a partir de 05.07.2007. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 29 de novembro de 2007. **Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 9030/2007 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 9.077, de 13.05.1993 e com base no disposto do artigo 36, I, b, parágrafo 2º, da Lei nº 9.249, de 10.07.2007 e de acordo com o Processo nº 26768/2006. RESOLVE conceder a Gratificação de Permanência em Serviço, a razão de 47% (quarenta e sete por cento), sobre o vencimento ou salário da servidora EDNEIDE NOGUEIRA SILVA, matrícula nº 69174-01, Supervisora Escolar, lotada Secretaria Executiva Regional VI, a partir de 31.05.2007.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 29 de novembro de 2007. **Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 9031/2007 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 9.077, de 13.05.1993 e com base no disposto do artigo 36, I, b, parágrafo 2º, da Lei nº 9.249, de 10.07.2007 e de acordo com o Processo nº 39557/2007. RESOLVE conceder a Gratificação de Permanência em Serviço, a razão de 47% (quarenta e sete por cento), sobre o vencimento ou salário da servidora LUCIANA SANTOS LIMA, matrícula nº 49820-01, Professora, lotada na Secretaria Executiva Regional VI, a partir de 21.06.2007. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 29 de novembro de 2007. **Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 9032/2007 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 9077, de 13.05.93, e tendo o disposto no art. 98, item VII e art. 108, item I, da Lei nº 5895, de 13.11.84, com nova redação dada pelo art. 33, da Lei nº 5980, de 04.07.85, conforme Processo nº 885/2007. RESOLVE conceder a Gratificação pela Permanência em Serviço, na razão de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento ou salário da servidora JAMILLE MENDES CARVALHÊDO, matrícula nº 68161-01, Supervisora Escolar, lotada na Secretaria Executiva Regional VI, de 27.02.2007 a 30.04.2007. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 29 de novembro de 2007. **Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 9033/2007 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 9.077, de 13.05.1993 e com base no disposto do artigo 36, I, b, parágrafo 2º, da Lei nº 9.249, de 10.07.2007 e de acordo com o Processo nº 885/2007. RESOLVE conceder a Gratificação de Permanência em Serviço, a razão de 47% (quarenta e sete por cento), sobre o vencimento ou salário da servidora JAMILLE MENDES CARVALHÊDO, matrícula nº 68161-01, Supervisora Escolar, lotada Secretaria Executiva Regional VI, a partir de 01.05.2007. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 29 de novembro de 2007. **Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 9034/2007 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 9.077, de 13.05.1993 e com base no disposto do artigo 36, I, b, parágrafo 2º, da Lei nº 9.249, de 10.07.2007 e de acordo com o Processo nº 41058/2006. RESOLVE conceder a Gratificação de Permanência em Serviço, a razão de 47% (quarenta e sete por cento), sobre o vencimento ou salário da servidora MARIA ELIFRAN DE MENEZES LEMOS, matrícula nº 65766-01, Orientadora Educacional, lotada Secretaria Executiva Regional VI, a partir de 01.05.2007. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 29 de novembro de 2007. **Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 9035/2007 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 9077, de 13.05.93, e tendo o disposto no art. 98, item VII e art. 108, item I, da Lei nº 5895, de 13.11.84, com nova redação dada pelo art. 33, da Lei nº 5980, de 04.07.85, conforme Processo nº 41058/2006. RESOLVE conceder a Gratificação pela Permanência em Serviço, na

razão de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento ou salário da servidora MARIA ELIFRAN DE MENEZES LEMOS, nº 65766-01, Orientadora Educacional, lotada na Secretaria Executiva Regional VI, de 07.06.2006 a 30.04.2007. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 29 de novembro de 2007. **Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 9036/2007 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 9.077, de 13.05.1993 e com base no disposto do artigo 36, I, b, parágrafo 2º, da Lei nº 9.249, de 10.07.2007 e de acordo com o Processo nº 586/2007. RESOLVE conceder a Gratificação de Permanência em Serviço, a razão de 47% (quarenta e sete por cento), sobre o vencimento ou salário do servidor ANTONIO CAVALCANTE FILHO, matrícula nº 68157-01, Supervisor Escolar, lotado Secretaria Executiva Regional VI, a partir de 01.05.2007. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 29 de novembro de 2007. **Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 9037/2007 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 9077, de 13.05.93, e tendo o disposto no art. 98, item VII e art. 108, item I, da Lei nº 5895, de 13.11.84, com nova redação dada pelo art. 33, da Lei nº 5980, de 04.07.85, conforme Processo nº 586/2007. RESOLVE conceder a Gratificação pela Permanência em Serviço, na razão de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento ou salário do servidor ANTONIO CAVALCANTE FILHO, matrícula nº 68157-01, Supervisor Escolar, lotado na Secretaria Executiva Regional VI, de 22.01.2007 a 30.04.2007. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 29 de novembro de 2007. **Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 9038/2007 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 9077, de 13.05.93, e tendo o disposto no art. 98, item VII e art. 108, item I, da Lei nº 5895, de 13.11.84, com nova redação dada pelo art. 33, da Lei nº 5980, de 04.07.85, conforme Processo nº 59340/2006. RESOLVE conceder a Gratificação pela Permanência em Serviço, na razão de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento ou salário da servidora MARIA VALCIDÉA DO NASCIMENTO, matrícula nº 63661-01, Supervisora Escolar, lotada na Secretaria Executiva Regional VI, de 22.08.2006 a 30.04.2007. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 29 de novembro de 2007. **Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 9039/2007 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 9.077, de 13.05.1993 e com base no disposto do artigo 36, I, b, parágrafo 2º, da Lei nº 9.249, de 10.07.2007 e de acordo com o Processo nº 59340/2006. RESOLVE conceder a Gratificação de Permanência em serviço, a razão de 47% (quarenta e sete por cento), sobre o vencimento ou salário da servidora MARIA VALCIDÉA DO NASCIMENTO, matrícula nº 63661-01, Supervisora Escolar, lotada Secretaria Executiva Regional VI, a partir de 01.05.2007. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 29 de novembro de 2007. **Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 9040/2007 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições le-

gais, com base no Decreto nº 9077, de 13.05.93, e tendo o disposto no art. 98, item VII e art. 108, item I, da Lei nº 5895, de 13.11.84, com nova redação dada pelo art. 33, da Lei nº 5980, de 04.07.85, conforme Processo nº 52222/2005. RESOLVE conceder a Gratificação pela Permanência em Serviço, na razão de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento ou salário da servidora CLÁUDIA REGINA SOARES BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 16089-01, Professora, lotada na Secretaria Executiva Regional VI, de 29.09.2005 a 30.04.2007. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 29 de novembro de 2007. **Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 9041/2007 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 52222/2005. RESOLVE cessar a Gratificação de Regência de Classe, a razão de 40% (quarenta por cento), sobre o vencimento ou salário da servidora CLÁUDIA REGINA SOARES BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 16089-01, Professora, lotada na Secretaria Executiva Regional VI, a partir de 22.09.2005. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 29 de novembro de 2007. **Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 9042/2007 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 9.077, de 13.05.1993 e com base no disposto do artigo 36, I, b, parágrafo 2º, da Lei nº 9.249, de 10.07.2007 e de acordo com o Processo nº 52222/2005. RESOLVE conceder a Gratificação de Permanência em Serviço, a razão de 47% (quarenta e sete por cento), sobre o vencimento ou salário da servidora CLÁUDIA REGINA SOARES BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 16089-01, Professora, lotada Secretaria Executiva Regional VI, a partir de 01.05.2007. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 29 de novembro de 2007. **Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 9046/2007 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 9.077, de 13.05.1993 e com base no disposto do artigo 36, I, b, parágrafo 2º, da Lei nº 9.249, de 10.07.2007 e de acordo com o Processo nº 875/2007. RESOLVE conceder a Gratificação de Permanência em Serviço, a razão de 47% (quarenta e sete por cento), sobre o vencimento ou salário da servidora ANNA MARIA BARROSO RODRIGUES, matrícula nº 5595-01, Supervisor Escolar, lotada Secretaria Executiva Regional VI, a partir de 02.07.2007. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 29 de novembro de 2007. **Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 9054/2007 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 9077, de 13.05.1993 e conforme Processo nº 4408/2006. RESOLVE, de acordo com o artigo 47, item I e art. 118, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado a Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, serviço público, para efeito de aposentadoria, disponibilidade e promoção por antiguidade da servidora VALERIA MORAES LOPES E SILVA, matrícula nº 67608-01, Procuradora do Município, lotada na Procuradoria Geral do Município, nos períodos de 30.01.2004 a 31.07.2004 e de 18.05.2006 a 19.10.2006, no total de 334 dias, ou seja, 11 meses e 04 dias de serviço público estadual. GABINETE DO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 30 de novembro de 2007. **Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 9055/2007 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 9077, de 13.05.1993 e conforme Processo nº 4408/2006. RESOLVE, de acordo com o artigo 47, item I e art. 118, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, serviço público, para efeito de aposentadoria, disponibilidade e promoção por antiguidade da servidora VALÉRIA MORAES LOPES E SILVA, matrícula nº 67608-01, Procuradora do Município, lotada na Procuradoria Geral do Município, nos períodos de 17.09.1993 a 12.09.2003, 13.09.2003 a 28.01.2004 e de 11.10.2005 a 31.01.2006, no total de 3.898 dias, ou seja, 10 anos, 08 meses e 08 dias de serviço público estadual. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 30 de novembro de 2007. **Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 9056/2007 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 9077, de 13.05.1993 e conforme Processo nº 894/2007. RESOLVE, de acordo com o artigo 47, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado a Tapeçaria 25 de Março, Nabil Ared Abralt Cia Ltda, Companhia Minerda de Cerveja, Indústria Cearense de Alim. Inca Ltda, Casa Parente, Semec Com., Macocil Manasses, Aganor Gases e Equipamentos, Autônomo, para efeito de aposentadoria, disponibilidade e promoção por antiguidade do servidor RENATO PEREIRA MAGALHÃES, matrícula nº 18404-01, Procurador Municipal, lotado na Procuradoria Geral do Município - PGM, nos períodos de 01.04.1966 a 01.04.1969, 01.08.1969 a 15.05.1971, 18.02.1972 a 05.08.1972, 01.01.1976 a 30.04.1976, 01.06.1976 a 30.06.1976, 01.08.1976 a 30.04.1977, 17.04.1978 a 07.12.1978, 16.12.1978 a 15.01.1980, 03.07.1980 a 26.02.1982, 01.03.1982 a 28.02.1983, 02.03.1983 a 30.11.1983 e de 01.01.1984 a 05.01.1984, no total de 4.203 dias, ou seja, 11 anos, 06 meses e 08 dias de serviço, conforme certidão do INSS. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 30 de novembro de 2007. **Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 9057/2007 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 9077, de 13.05.1993 e conforme Processo nº 81161/2006. RESOLVE, de acordo com o artigo 47, item I e art. 118, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado a Prefeitura Municipal de Fortaleza, serviço público, para efeito de aposentadoria, disponibilidade e promoção por antiguidade da servidora MARIA LUZIA ARAÚJO FREITAS, matrícula nº 3935-01, Arquiteta, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura, no período de 01.02.1982 a 29.04.1982, no total de 88 dias, ou seja, 02 meses e 28 dias de serviço público municipal. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 30 de novembro de 2007. **Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 9058/2007 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 9077, de 13.05.1993 e conforme Processo nº 84616/2006. RESOLVE, de acordo com o artigo 47, item I e art. 118, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado a Prefeitura Municipal de Fortaleza "Portaria", serviço público, para efeito de aposentadoria, disponibilidade e promoção por antiguidade do servidor JOSÉ EDILBERTO BRAGA ROCHA, matrícula nº 19003-01, Torneiro Mecânico, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura, nos períodos de 03.09.1985 a 31.12.1985 e de 01.03.1986 a 03.09.1986, no total de 307 dias, ou seja, 10 meses e 07 dias de serviço público municipal. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 30 de novembro de 2007. **Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 9059/2007 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 9077, de 13.05.1993 e conforme Processo nº 3295/2007. RESOLVE, de acordo com o artigo 47, item I e art. 118, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado ao Governo do Estado do Ceará, serviço público, para efeito de aposentadoria, disponibilidade e promoção por antiguidade do servidor JURACI GONÇALVES MONTEIRO, matrícula nº 5150-01, Técnico Fiscal de Transporte, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura - SEINF, no período de 30.03.1965 a 31.12.1974, no total de 3.928 dias, ou seja, 10 anos, 09 meses e 05 dias de serviço público estadual. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 30 de novembro de 2007. **Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 08/2005 - CONTRATANTE: Secretaria de Defesa do Consumidor, CNPJ nº 06.343.080/0001-64, representada pela sua titular Maria Isabel de Araújo Lopes, CPF nº 121.168.663-91, residente e domiciliada nesta capital. INTERVENIENTE/FISCALIZADOR: Secretaria de Administração do Município, neste ato representada pelo Economista Alfredo José Pessoa de Oliveira, brasileiro, casado, CPF nº 293.855.203-34, residente e domiciliado nesta capital. CONTRATADA: ELITE Serviços Especializados Ltda, inscrita no CNPJ nº 02.313.078/0001-91, com sede na cidade de Fortaleza, na Rua Bárbara de Alencar nº 540 - Sala 307 - Centro, representada por seu Sócio Sr. Agostinho de Araújo Melo Neto, brasileiro, casado, Comerciante, inscrito no CPF nº 115.291.053-15 e RG nº 2003010047358 SSPDC, residente a Rua Contorno Oeste, s/n, Bloco 19, Apto 21 - Conjunto Esperança, Fortaleza-Ce. Tem como objeto a repactuação do contrato administrativo suso epigrafado, em decorrência do dissídio coletivo da categoria de Copeiro, Zelador, Operador de Máquina Fotocopiadora, Serviços Burocráticos, Motoqueiro, Operador de Microcomputador e Telefonista, consoante informações e documentos, inclusive planilha de composição de custos os quais integram o Processo de nº 144/2007 da SDC. O presente aditivo tem como fundamento as disposições contidas na Lei 8.666/93, aliada ao Decreto Federal 2.271/97, Instrução Normativa 18/97 - MARE, consoante orientações contidas no Parecer da ASSEJUR/SDC, em razão da referida repactuação o preço mensal será de R\$ 24.713,86 (vinte e quatro mil, setecentos e treze reais e oitenta e seis centavos) a partir do

mês de janeiro de 2007 conforme detalhamento abaixo, cujo pagamento será efetivado na conformidade das disposições contidas no § 1º da Cláusula Quarta do contrato original. As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão cobertas pelas dotações orçamentárias seguintes: Projeto Atividade 04.122.0002.2014.0025, Elemento de Despesa 31.90.34 e Fonte 100 e Projeto Atividade 04.122.0002.2002.0006, Elemento de Despesa 33.90.37 e Fonte 100, consignadas na Cláusula Quarta - dos recursos orçamentários no Quinto Termo de Aditivo ao Contrato nº 08/2005, distribuídas na conformidade da identificação de cada um dos Órgãos/Entidades, recepcionadas no orçamento do exercício em vigor. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Serviço nº 08/2005, não alcançadas pelo presente termo. Fica eleita a comarca da capital do Estado do Ceará como foro de presente aditivo, em renúncia de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas em razão deste instrumento. Fortaleza, 28 de novembro de 2007. ASSINAM: **Maria Isabel de Araújo Lopes/SECRETARIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR. Alfredo José Pessoa de Oliveira/SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO e a empresa ELITE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA** representado por **Agostinho de Araújo Melo Neto.**

*** **

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 09/2005 - Termo de Contrato de Serviço discriminado no edital de Pregão Presencial nº 067/2005, que fazem entre si o Município de Fortaleza, com a interveniência da Secretaria de Administração do Município, vencedora dos lotes 01, 02 e 03 da licitação (Processo nº 856/2005). CONTRATANTE: O Município de Fortaleza representado pela Prefeita Municipal, Luizianne de Oliveira Lins, residente e domiciliada nesta capital, neste ato representada pelo titular da Secretaria de Administração do Município, pelo Economista Alfredo José Pessoa de Oliveira, brasileiro, casado, CPF nº 293.855.203-34, residente e domiciliado nesta capital. CONTRATANTE/INTERVENIENTE: Fundação de Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza, representada pela Presidenta Olinda Maria dos Santos, CPF nº 223.945.323-00, e domiciliada nesta capital. Agência Reguladora de Fortaleza, representada pelo Presidente Adrimar Câmara Júnior, CPF nº 140.986.523-15, residente e domiciliado nesta Capital. Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, representado pelo Sr. Presidente Thiago de Holanda Altamirano, CPF nº 693.910.091-15, residente e domiciliado nesta Capital. INTERVENIENTE/FISCALIZADOR: Secretaria Executiva Regional II, representada por seu titular Sr. Fernando Rossas Freire, CPF nº 121.982.933-15, residente e domiciliado nesta capital. Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, representado por seu titular Sr. Luiz Odorico Monteiro de Andrade, CPF nº 192.493.303-91, residente e domiciliado nesta capital. Controladoria Geral do Município, representada por seu titular Sr. Geraldo Bandeira Accioly, CPF nº 013.710.373-53, residente e domiciliado nesta capital. Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento/Fundo Municipal de Desenvolvimento Sócio Econômico, representada por seu titular Sr. José Meneleu Neto, CPF nº 203.556.023-34, residente e domiciliado nesta capital. Guarda Municipal de Fortaleza, representada por seu titular Sr. José Arimá Rocha Brito, CPF nº 379.135.223-72, residente e domiciliado nesta capital. Gabinete do Vice-Prefeito, representado por seu titular Sr. José Carlos Veneranda da Silva, CPF nº 076.638.704-68, residente e domiciliado nesta capital. Secretaria Municipal de Meio-Ambiente e Controle Urbano, representada pela sua titular Sra. Daniela Valente Martins, CPF nº 212.683.553-72, residente e domiciliada nesta capital. Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor, representada por sua titular Sra. Maria Isabel de Araújo Lopes, CPF nº 121.168.663-91, residente e domiciliada nesta capital. Secretaria Municipal de Assistência Social, representada pela sua titular Sra. Maria Elaene Rodrigues Alves, CPF nº 675.708.013-34, residente e domiciliada nesta capital. CONTRATADA: CONECTA

Equipamentos e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ nº 02.736.051/0001-01 com sede na cidade de Fortaleza-Ceará, na Rua Pinho Pessoa nº 775, Joaquim Távora, representada pelo seu Sócio Proprietário Hermann Loiola Santos, brasileiro, CPF nº 360.654.553-34, Carteira de Identidade nº 1398133-87 SSP-CE. Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro do ano dois mil e sete, as partes acima mencionadas e qualificadas pactuam o quarto termo aditivo ao Contrato de Serviço nº 09/2005, cuja celebração foi autorizada nos autos do processo administrativo originário do Pregão Presencial nº 67/2005, doravante denominado processo, sob os auspícios da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, com as modificações posteriores e o Decreto Municipal nº 11.773, de 07 de janeiro de 2005, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo do contrato original por mais 12 (doze) meses, alterando-se a cláusula quinta do contato original, por razões de interesse público, consoante justificativa técnica constante do Processo Administrativo 2800/2007 SAM. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente aditivo tem como fundamento as disposições contidas na Lei 8.666/93, em seu art. 57, inciso II aliadas as orientações contidas no instrumento convocatório de que cuida o Pregão Presencial 67/2005-SAM. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Serviço nº 09/2005, não alcançadas pelo presente termo. **CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:** Fica eleita a Comarca da capital do Estado do Ceará como foro do presente aditivo, em renúncia de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas em razão deste instrumento. Fortaleza, 27 de novembro de 2007. **CONTRATANTE/INTERVENIENTE: Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO. Olinda Maria dos Santos - FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA. Adrimar Câmara Júnior - AGÊNCIA REGULADORA DE FORTALEZA. Thiago de Holanda Altamiro - CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA. Fernando Rossas Freire - SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL II. Luiz Odorico Monteiro de Andrade - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Geraldo Bandeira Accioly - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. José Meneleu Neto - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO/FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO ECONÔMICO. José Arimá Rocha Brito - GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA. José Carlos Veneranda da Silva - GABINETE DO VICE-PREFEITO. Daniela Valente Martins - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CONTROLE URBANO. Maria Isabel de Araújo Lopes - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR. Maria Elaene Rodrigues Alves - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADA: Hermann Loiola Santos - CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA.**

SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 102/2007 - O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, arrimado no Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza. CONSIDERANDO a justificativa acostada aos Autos de nº 2004/097454, na qual os senhores JOSÉ RENATO FROTA RIBEIRO, ANA LÚCIA MUNIZ DE LIMA MAGALHÃES e HUGO CÉSAR MEDINA, apresentam os motivos que os inviabilizaram compor as Comissões de Sindicâncias designadas pelas Portarias nºs 005, 006 e 007/2005. CONSIDERANDO que os fatos narrados na denúncia que originou o Processo nº 2004/097454 envolvem procedimentos que, em tese, configuram desvio de conduta de servidores municipais. **RESOLVE:** Art. 1º - Tornar sem efeito as Portarias de nºs 005,

006 e 007/2005. Art. 2º - Constituir a Comissão de Sindicância para os fins previstos nos artigos 186 e seguintes da Lei nº 6.794/90, para apurar os fatos narrados na denúncia do Processo nº 2004/097454, nomeando como Presidente o Sr. FABIANO DAMASCENO MAIA, e Membros os Srs. FRANCISCO JACINÊS GURGEL LUZ, EVANGELISTA BELÉM DANTAS e EDVALDO ASSUNÇÃO E SILVA. Publique-se, cumpra-se. Fortaleza, 26 de setembro de 2007. **Alexandre Sobreira Cialdini - SECRETÁRIO DE FINANÇAS.** (REPUBLICADA POR INCORREÇÃO).

*** **

PORTARIA Nº 118/2007 - O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas legais atribuições, arrimado no Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, e CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo para conclusão dos trabalhos da Sindicância Administrativa nº 88/2007 que visa apurar os fatos envolvendo o servidor municipal ADONIRAN ALMEIDA DE ANDRADE. RESOLVE: Art. 1º - Conceder e determinar a prorrogação de 15 (quinze) dias para realização dos trabalhos da Comissão de Sindicância constituída pela Portaria nº 88/2007 de 14 de agosto de 2007, publicada no DOM de 21 de agosto de 2007, que circulou em 23 de agosto de 2007. Publique-se, cumpra-se. Fortaleza, 27 de novembro de 2007. **Cícero Cavalcante de Sousa - SECRETÁRIO DE FINANÇAS INTERINO.**

*** **

PORTARIA Nº 119/2007 - O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas legais atribuições, arrimado no Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, e CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo para conclusão dos trabalhos da Sindicância Administrativa nº 97/2007 que visa apurar os fatos envolvendo o servidor municipal ADONIRAN ALMEIDA DE ANDRADE. RESOLVE: Art. 1º - Conceder e determinar a prorrogação de 15 (quinze) dias para realização dos trabalhos da Comissão de Sindicância constituída pela Portaria nº 97/2007 de 05 de setembro de 2007, publicada no DOM de 14 de setembro de 2007, que circulou em 24 de setembro de 2007. Publique-se, cumpra-se. Fortaleza, 27 de novembro de 2007. **Cícero Cavalcante de Sousa - SECRETÁRIO DE FINANÇAS INTERINO.**

*** **

PORTARIA Nº 120/2007 - O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas legais atribuições, arrimado no Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, e CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo para conclusão dos trabalhos da Sindicância Administrativa nº 102/2007 que visa apurar os fatos envolvendo os servidores municipais FRANCISCO SÉRGIO PENHA BARROS LEAL e FRANCISCO JOSÉ GOMES. RESOLVE: Art. 1º - Conceder e determinar a prorrogação de 30 (trinta) dias para realização dos trabalhos da Comissão de Sindicância constituída pela Portaria nº 102/2007 de 26 de setembro de 2007, publicada no DOM de 02 de outubro de 2007, que circulou em 22 de outubro de 2007. Publique-se, cumpra-se. Fortaleza, 27 de novembro de 2007. **Cícero Cavalcante de Sousa - SECRETÁRIO DE FINANÇAS INTERINO.**

*** **

PORTARIA Nº 121/2007 - O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas legais atribuições, arrimado no Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, e CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo para conclusão dos trabalhos da Sindicância Administrativa nº 60/2007 que visa apurar os fatos envolvendo o servidor municipal JOSÉ ISLAUDO DE OLIVEIRA. RESOLVE: Art. 1º - Conceder e determinar a prorrogação de 30 (trinta) dias para realização dos trabalhos da Comissão de Sindicância constituída pela Portaria nº 60/2007 de 04 de junho de 2007, publicada no DOM de 18 de junho de 2007, que circulou em 22 de junho de 2007. Publique-se, cumpra-se. Fortaleza, 29 de novembro de 2007. **Cícero Cavalcante de Sousa - SECRETÁRIO DE FINANÇAS INTERINO.**

*** **

EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO - CONTRATANTE: Município de Fortaleza com a interveniência da Secretaria de Finanças do Município. **CONTRATADO:** SAGRES Construções. **OBJETO:** Constitui o objeto deste contrato, celebrado para a substituição de telhados, madeiramento e drenos para aparelhos de ar condicionado, aplicação de uma manta asfáltica, pintura em paredes com tintas tipo látex, com emasamento de paredes e aplicação de liquibrilho, a prorrogação de sua vigência até 16 de dezembro de 2007. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à espécie. **DATA/ASSINATURAS:** Fortaleza, 19 de novembro de 2007. Pelo **MUNICÍPIO DE FORTALEZA** com a interveniência da **SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO - CONTRATANTE - Sr. Alexandre Sobreira Cialdini.** Pela **SAGRES CONSTRUÇÕES - CONTRATADA - Carlos Alberto de Farias Junior.**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO - NATUREZA DO ATO: Convênio nº 076/2007, que entre si celebram o Município de Fortaleza através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE e a FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO E SERVIÇOS DO ESTADO DO CEARÁ - FETRACE. **OBJETO:** Realização do Projeto Esportivo "Festival dos Vigilantes", o qual consiste em desenvolver atividades esportivas, em especial o futebol, para a classe trabalhadora dos vigilantes, visando proporcionar momentos de convivência social entre os participantes e de lazer saudável. **FUNDAMENTAÇÃO:** Fundamenta-se este convênio no art. 116 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Instrução Normativa nº 01, de 15.01.97 e suas alterações, da STN, bem como no constante do Processo nº 708/2007 - SDE. **PRAZO:** O presente convênio terá o prazo de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no entanto, ser denunciado a qualquer tempo, desde que uma das partes, assim entenda e a outra dê ciência por escrito, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, a fim de que possa reajustar sua programação operacional e financeira. **VALOR:** O valor do presente convênio é de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), sendo R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), à conta da concedente e R\$ 500,00 (quinhentos reais), à conta da conveniente. **DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes deste convênio correrão por conta da Dotação Orçamentária, Projeto/Atividade: 27.812.0046.1319.0001, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recursos: 100, do orçamento vigente da SDE. **DATA:** 09 de novembro de 2007. **ASSINAM: José de Freitas Uchoa - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE e Elizeu Rodrigues Gomes - FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO E SERVIÇOS DO ESTADO DO CEARÁ - FETRACE. VISTO: Gerardo Leite Martins - ASSESSOR JURÍDICO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 025/2007/SEMAS - NATUREZA DO ATO: Convênio que entre si celebram o Município de Fortaleza com interveniência, para fins de ordenação de despesas, da Secretaria Municipal de Educação - SME e visto da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, e o INSTITUTO DE PREVENÇÃO À DESNUTRIÇÃO E À EXCEPCIONALIDADE - IPREDE. **DO OBJETO:** Constitui objeto do presente convênio atender crianças/mães através do "Programa Acolhimento em Sala de Espera", sendo 300 (trezentas) com atendimento de psicóloga, 300 (trezentas) com atendimento de fonoaudióloga, 300 (trezentas) com atendimento de fisioterapeuta, 300 (trezentas) com atendimento de terapeuta ocupacional, 15 (quinze) com palestras educativas, 120 (cento e

vinte) com acolhimento em grupo e 4.400 (quatro mil e quatrocentas) com distribuição de lanches, proporcionando vivências enriquecedoras para crianças com desnutrição e seus familiares. DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente convênio tem sua fundamentação legal na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social, Instrução Normativa STN nº 01/1997, Portaria nº 58/2006/SEDAS, Lei Complementar Municipal nº 39/2007 e seu Decreto Municipal nº 12.284/2007, Resolução nº 939/2007/CMAS - Fortaleza e Parecer nº 051/2007/SEMAS, constantes do Processo Administrativo nº 4251/2007/SEDAS. DO DESMEMBRAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEDAS E SUAS REPERCUSSÕES NOS CONVÊNIOS ASSISTENCIAIS: Em razão do desmembramento da Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social - SEDAS, previsto pela Lei Complementar Municipal nº 39/2007 e regulamentado (art. 13) pelo Decreto Municipal nº 12.284/2007, todos os convênios e seus respectivos aditivos, relativos à Assistência Social do Município de Fortaleza, terão, durante o interregno compreendido entre 13 de julho e 31 de dezembro de 2007, ordenação de despesas da Secretaria Municipal de Educação - SME, através de sua titular Ana Maria de Carvalho Fontenele, e visto da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, através de sua titular Maria Elaene Rodrigues Alves, não havendo mudança na unidade orçamentária da secretaria cuja criação originou a SME e a SEMAS. DOS RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), provenientes do Tesouro Municipal e tendo como contrapartida do convênio o montante de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste convênio correrão à conta de dotações consignadas ao Projeto/Atividade 08.244.0114.1.407.0083, Elemento de Despesa 335043, Fonte de Recursos 100, do orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social de Fortaleza/Ce. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente convênio terá vigência da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2007, podendo ser renovado nos termos da legislação em vigor, justificado o interesse público. DATA: Fortaleza, 16 de novembro de 2007. ASSINAM: **Ana Maria de Carvalho Fontenele - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Maria Elaene Rodrigues Alves - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Francisco Sulivan Bastos Mota - INSTITUTO DE PREVENÇÃO À DESNUTRIÇÃO E À EXCEPCIONALIDADE - IPREDE.**

*** **

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 28/2007/SEMAS - NATUREZA DO ATO: Convênio que entre si celebram o Município de Fortaleza com interveniência, para fins de ordenação de despesas, da Secretaria Municipal de Educação - SME e visto da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, e o CINV - CENTRO DE INCENTIVO A VIDA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a execução do Projeto "Gravidez na adolescência: sexo seguro, cidadania e inclusão social", a fim de proporcionar o atendimento de 50 adolescentes, sendo 25 (vinte e cinco) com experiência de gravidez ou atualmente grávidas e 25 (vinte e cinco) sem experiência, em regime de 04 (quatro) horas diárias, nos dias úteis, através de palestras (ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente, sexualidade, protagonismo infantil e da família, violência sexual contra crianças e adolescentes, cidadania, DST/AIDS, saúde sexual e reprodutiva, drogas, a família na contemporaneidade - novos arranjos familiares, a importância da família e economia solidária) e oficinas (elaboração de enxovais, material para oficinas nas escolas, multiplicação dos conhecimentos em escolas e similares), de modo a esclarecer as assistidas acerca das repercussões sociais da gravidez entre mulheres adolescentes, conscientizando-as sobre a importância da concepção, ainda que não planejada, no seio da família e da comunidade, reduzindo os danos e capacitando-as como agentes multiplicadoras, responsáveis pela disseminação do projeto. DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente convênio tem sua fundamentação legal na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na

Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social, Instrução Normativa STN nº 01/1997 e Portaria nº 58/2006/SEDAS, na Lei Complementar Municipal nº 39/2007 e seu Decreto nº 12.284/2007, bem como na Resolução 960/2007/CMAS - Fortaleza e Parecer nº 66/2007/FMAS/SEMAS, constantes do Processo Administrativo nº 4100/2007/SEDAS. DOS RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros destinados ao pagamento deste convênio montam a importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), provenientes do Tesouro Municipal, sendo o conveniado responsável por uma contrapartida aos recursos repassados no montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste convênio correrão à conta de dotações consignadas ao Projeto/Atividade 08.244.0114.1.407.0120, Elemento de Despesa 335043, Fonte de Recursos 100, do orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social de Fortaleza/Ce. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente convênio terá vigência de 05 (cinco) meses a partir da data da sua assinatura e publicação, podendo ser renovado nos termos da legislação em vigor, justificado o interesse público. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 19 de novembro de 2007. ASSINAM: **Ana Maria de Carvalho Fontenele - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Maria Elaene Rodrigues Alves - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Jovani do Sobral do Nascimento - CENTRO DE INCENTIVO À VIDA.**

*** **

TERMO DE APOSTILAMENTO - Primeiro Termo de Apostilamento ao Plano de Trabalho do Convênio nº 150/2007, constante do Processo Administrativo nº 0017/2007/SEDAS, celebrado entre o Município de Fortaleza com a interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS e a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MARAPONGA. O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, CNPJ 08.991.232/0001-60, com sede em Fortaleza, Estado do Ceará, neste ato, representada pela Ilma. Sra. Secretária, Maria Elaene Rodrigues Alves, CPF nº 675.708.013-34, Cédula de Identidade nº 93002232170 SSP/CE, residente e domiciliada nesta capital, acorda em apostilar o Plano de Trabalho do referido convênio nos seguintes termos: 1 - Exclusão do item serviços de terceiro - pessoa física, sendo tais recursos deslocados para o item material de consumo, ajustando a rubrica para o valor de R\$ 2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais), ou seja, acrescer R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) aos R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais) originalmente distribuídos. Não havendo alteração dos valores destinados ao projeto. Fortaleza, 29 de novembro de 2007. **Maria Elaene Rodrigues Alves - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL I

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O SECRETÁRIO EXECUTIVO REGIONAL I, com esteio no Decreto Municipal nº 12.156/07 e na Lei nº 8.666/93, com as suas alterações posteriores, HOMOLOGA a Concorrência nº 01/2007, referente e destinado à contratação de empresa para execução dos serviços de construção das implantações das melhorias sanitárias, no Bairro Cristo Redentor e ADJUDICA à empresa CONSTRUTORA BORGES CARNEIRO LTDA, vencedora do procedimento licitatório, perfazendo o valor global de R\$ 2.009.876,35 (dois milhões, nove mil, oitocentos e setenta e seis reais e trinta e cinco centavos). Fortaleza, 25 de outubro de 2007.

**Mariano Araújo Freitas
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA REGIONAL I**

SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL II

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE COMPRA DISCRIMINADO NO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2007, que fazem entre si o Município de Fortaleza com a intervenção da Secretaria Executiva Regional II - SER II, e GOMES DA SILVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRÔNICOS E HOSPITALARES LTDA, vencedora dos lotes 01 e 08 da Licitação (Processo nº 72.837/2006). CONTRATANTE: O Município de Fortaleza, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.965.262/0004-82, representado pela Prefeita Municipal, Luizianne Oliveira Lins, neste ato representada pelo titular da SER II, Engº Rogério de Alencar Araripe Pinheiro, em razão do Decreto 11.976/2006. INTERVENIENTE/FISCALIZADOR: Secretaria Executiva Regional II - SER II, representada por seu titular, Rogério de Alencar Araripe Pinheiro, Engenheiro Mecânico, solteiro, inscrito sob o CPF nº 171003.643-53, portador da Cédula de Identidade nº 625100 SSP-CE, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Carlos Vasconcelos, 2562, Joaquim Távora. CONTRATADA: Gomes da Silva Comércio de Produtos Eletro-Eletrônicos e Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ nº 06.331.479/0001-25, com sede na Cidade de Fortaleza/Ce, Rua Coronel Alves Teixeira, 594, Joaquim Távora, representada legalmente por Luiz Lincoln de Souza Nascimento, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 911.616.903-44, portador da Cédula de Identidade nº 99010335748 SSP-CE, residente e domiciliado na Rua Cap. Américo de Menezes, 277, bl. 11, Maraponga, Fortaleza - Ce. DO OBJETO: O contrato tem por objeto a compra de material permanente, referente aos lotes 01 e 08 destinados à sede e às unidades vinculadas aos distritos de saúde e Assistência Social da SER II, tudo de acordo com o disposto no termo de referência - Anexo I - do edital correspondente e na proposta da contratada, conforme abaixo:

LOTE 01			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
01	Aparelho telefônico com campanha eletrônica, com ajuste de volume, discagem de tom e pulso, tecla mute, capacidade de memória de até 14 números e função redial que permite a rediscagem do último número discado, na cor grafite, gelo ou preto, marca: Intelbrás.	Unid.	10
02	Aparelho de DVD portátil digital, contendo tecnologia progressiva scan, reproduz DVD, VCD, SV, CD, MP3, CD com fotos JPG, DVD + RW e DVD + R, possuindo os seguintes acessórios: Controle remoto com bateria, cabo de força, manual de instruções e cabo de áudio/vídeo com conectores rca. Marca: CCE.	Unid.	05
03	Aparelho de FAX símile, com bobina térmica, corte automático do papel, com visor e agenda com memória para no mínimo 10 números telefônicos, viva voz, 220 volts. Marca: Panasonic.	Unid.	02
04	Micro system com CD player compatível com discos CD-R/RW e MP3, com potência de 200W PMPO (2W + 2W RMS), com controle remoto, total sleep timer, relógio com timer ON/OFF, 220 volts.	Unid.	04
05	Televisão 21" com tela plana que proporciona diminuição dos reflexos causados pela luz ambiente, com controle remoto, relógio com timer ON/OFF, tecla mute, 02 entradas de vídeo composto, 02 entradas de áudio, entrada de RF (antena), dimensões aproximadas: 46x57x48cm, peso líquido aprox: 24Kg. Marca: CCE.	Unid.	04
06	Gelágua esmaltado, com 02 torneiras, na cor branca. Marca: Esmaltec.	Unid.	04

07	Frigobar refrigerador compacto, capacidade: 80 litros, na cor branca. Marca: Consul.	Unid.	02
----	--	-------	----

LOTE 08			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
01	Mesa redonda, desmontável com 1,00m de diâmetro, fabricada em resina de polipropileno, na cor branca, com alta resistência mecânica, selo do INMETRO. Marca: Tramontina.	Unid.	04
02	Mesa quadrada, empilhável, medindo 0,70x 0,70 x 0,72m, fabricada em resina de polipropileno, na cor branco, com alta resistência mecânica, selo do INMETRO. Marca: Tramontina.	Unid.	45
03	Cadeira fixa, sem braços, empilhável, fabricada em resina de polipropileno, na cor branca, com alta resistência mecânica, selo do INMETRO. Marca: Tramontina.	Unid.	200
04	Cadeira fixa, com braços, empilhável, fabricada em resina de polipropileno, na cor branca, com alta resistência mecânica, selo do INMETRO. Marca: Tramontina.	Unid.	30

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá prazo de vigência vinculado ao período da garantia dada pelo fabricante, contado a partir da sua assinatura, e seu termo final corresponderá ao término da referida garantia exclusivamente no que se relaciona às obrigações dessa garantia, que será contada a partir da lavratura do termo de recebimento definitivo pela SER II. **DO LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO:** Os produtos deverão ser entregues integralmente no almoxarifado da SER II, na Rua Professor Juraci M. Oliveira, nº 01, Edson Queiroz, nos quantitativos determinados no Anexo I deste edital e no prazo a ser estabelecido pelo DRAF, contado a partir do recebimento da nota de empenho, nota de compra ou documento equivalente, tudo rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente. O objeto a ser entregue estará sujeito à aceitação plena pelo contratante e, para tanto, o mesmo será submetido ao recebimento provisório, onde uma Comissão de Recebimento designada pelo contratante fará a conferência deste com as especificações contidas na proposta de preços e no edital e, caso estejam de acordo, será atestado o seu recebimento definitivo mediante termo de recebimento definitivo. Caso o objeto a ser entregue esteja em desacordo com as especificações contidas na proposta de preços, a comissão rejeitará o recebimento do mesmo. A contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, sem ônus para o Município de Fortaleza, o objeto que vier a ser recusado. **DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Dá-se a este contrato o preço global (somatório dos preços totais dos lotes 01 e 08) de R\$ 16.653,00 (dezesesseis mil, seiscentos e cinquenta e três reais) e os preços unitários e totais a seguir mencionados:

LOTE 01					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	Aparelho telefônico com campanha eletrônica, com ajuste de volume, discagem de tom e pulso, tecla mute, capacidade de memória de até 14 números e função redial que permite a rediscagem do último número discado, na cor grafite, gelo ou preto, marca: Intelbrás.	Unid.	10	33,00	330,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 06 DE DEZEMBRO DE 2007

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 22

02	Aparelho de DVD portátil digital, contendo tecnologia progressiva scan, reproduz DVD, VCD, SV, CD, MP3, CD com fotos JPG, DVD + RW e DVD + R, possuindo os seguintes acessórios: Controle remoto com bateria, cabo de força, manual de instruções e cabo de áudio/vídeo com conectores RCA. Marca: CCE.	Unid.	05	149,00	745,00
03	Aparelho de FAX símile, com bobina térmica, corte automático do papel, com visor e agenda com memória para no mínimo 10 números telefônicos, viva voz, 220 volts. Marca: Panasonic.	Unid.	02	399,00	798,00
04	Micro system com CD player compatível com discos CD-R/RW e MP3, com potência de 200W PMPO (2W + 2W RMS), com controle remoto, total sleep timer, relógio com timer ON/OFF, 220 volts.	Unid.	04	375,00	1.500,00
05	Televisão 21" com tela plana que proporciona diminuição dos reflexos causados pela luz ambiente, com controle remoto, relógio com timer ON/OFF, tecla mute, 02 entradas de vídeo composto, 02 entradas de áudio, entrada de RF (antena), dimensões aproximadas: 46x57x48cm, peso líquido aprox: 24Kg. Marca: CCE.	Unid.	04	459,00	1.836,00
06	Geláguia esmaltado, com 02 torneiras, na cor branca. Marca: Esmaltec.	Unid.	04	379,00	1.516,00
07	Frigobar refrigerador compacto, capacidade: 80 litros, na cor branca. Marca: Cônsul.	Unid.	02	620,00	1.240,00
PREÇO TOTAL DO LOTE 01: R\$ 7.965,00					

LOTE 08					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	Mesa redonda, desmontável com 1,00m de diâmetro, fabricada em resina de polipropileno, na cor branca, com alta resistência mecânica, selo do INMETRO. Marca: Tramontina.	Unid.	04	59,00	236,00
02	Mesa quadrada, empilhável, medindo 0,70x 0,70 x 0,72m, fabricada em resina de polipropileno, na cor branco, com alta resistência mecânica, selo do INMETRO. Marca: Tramontina.	Unid.	45	59,00	2.655,00
03	Cadeira fixa, sem braços, empilhável, fabricada em resina de polipropileno, na cor branca, com alta resistência mecânica, selo do INMETRO. Marca: Tramontina.	Unid.	200	24,80	4.960,00
04	Cadeira fixa, com braços, empilhável, fabricada em resina de polipropileno, na cor branca, com alta resistência mecânica, selo do INMETRO. Marca: Tramontina.	Unid.	30	27,90	837,00
PREÇO TOTAL DO LOTE 08: 8.688,00					

Nos preços acima estão incluídos todos os valores relativos às despesas com frete, tributos, salários, contribuições, e tudo o que incidir para a fabricação, transporte e entrega do objeto contratado. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Pelo pagamento devido em razão da compra responderão as dotações consignadas aos: • Projeto/Atividade 04.122.0002.2002.0014;

Elemento de Despesa 4.4.90.52; Fonte de Recursos 0100 do orçamento da SER II. • Projeto/Atividade 08.244.0114.2100.0002; Elemento de Despesa 4.4.90.52; Fonte de Recursos 0100 do orçamento da SER II. DO FORO: Fica eleito o foro da Cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para dirimir as questões que porventura surgirem durante a execução do presente contrato. DATA DA ASSINATURA: 09 de novembro de 2007. ASSINATURAS: Do CONTRATANTE e pela INTERVENIENTE: **Engº Rogério de Alencar Araripe Pinheiro - TITULAR DA SER II e Luiz Lincoln de Souza Nascimento - REPRESENTANTE LEGAL DA GOMES DA SILVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRÔNICOS E HOSPITALARES LTDA.** Das TESTEMUNHAS: Francisco Antonio dos Santos e Maria Helena Ribeiro Militão. VISTO: **ASSESSORA JURÍDICA DA SER II - Elda Monte Teixeira.**
*** **

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE COMPRA DISCRIMINADO NO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2007, que fazem entre si o Município de Fortaleza com a interveniência da Secretaria Executiva Regional II - SER II, e GOMES DA SILVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA - ME, vencedora da Licitação (Processo nº 78239/2006). CONTRATANTE: O Município de Fortaleza, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.965.262/0004-82, representado pela Prefeita Municipal, Luizianne Oliveira Lins, neste ato representada pelo titular da SER II, Fernando Rossas Freire, em razão do Decreto 12.157/2007. INTERVENIENTE/FISCALIZADOR: Secretaria Executiva Regional II - SER II, representada por seu titular, Fernando Rossas Freire, Advogado, inscrito sob o CPF nº 121.982.933-15, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 15.016 OAB - CE, residente e domiciliado nesta cidade, na Av. Desembargador Moreira, 246, apto. 100, Meireles. CONTRATADA: Gomes da Silva Comércio de Produtos Eletro-Eletrônicos Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 06.331.479/0001-25, com sede na Cidade de Fortaleza/Ce, Rua Coronel Alves Teixeira, 594, Joaquim Távora, representada legalmente por Luiz Lincoln de Souza Nascimento, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 911.616.903-44, portador da Cédula de Identidade nº 99010335748 SSP-CE, residente e domiciliado na Rua Cap. Américo de Menezes, 277, bl. 11, Maraponga, Fortaleza - Ce. Aos 23 (vinte e três) dias do mês de novembro de 2007, as partes acima mencionadas e qualificadas pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo despacho de fl. 228 do Processo Administrativo nº 78239/2006, doravante denominado processo, e que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as modificações posteriores, nas normas e condições estabelecidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, no Decreto Municipal nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, no caso de licitação na modalidade de pregão, pelo estabelecido no instrumento convocatório e seus anexos, partes integrantes deste contrato, pelos termos da proposta de preços da contratada, e atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir: DO OBJETO: O contrato tem por objeto a compra de 01 (uma) bomba submersível, destinada ao mercado de peixes, localizado na Av. Beira Mar, na área de abrangência da SER II, tendo como obrigação acessória a instalação da mesma, tudo de acordo com o disposto no termo de referência - Anexo I - do edital correspondente e na propostas da contratada, conforme abaixo:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.
01	Bomba submersível, tipo piranha, com as seguintes características mínimas: - Tensão de Operação: 380V - 60 HZ; - Potência: 2,7 CV; - Velocidade: 3.450 RPM; - Vazão: 9,4 M3/H X 18 MCA; - Pressão máxima: 32 MCA. - Marca: ABS.	01

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá prazo de vigência vinculado ao período da garantia dada pelo fabricante, contado

a partir da sua assinatura, e seu termo final corresponderá ao término da referida garantia exclusivamente no que se relaciona às obrigações dessa garantia, que será contada a partir da lavratura do termo de recebimento definitivo pela SER II. DO LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO: O equipamento deverá ser entregue no almoxarifado da SER II, na Rua Professor Juraci M. de Oliveira, nº 01, Edson Queiroz, no prazo máximo de 05 dias úteis contados do recebimento da nota de empenho ou documento equivalente, no horário de 08:00 às 12:00 e de 13:30 às 16:30, quando será instalada, de imediato, no Mercado de Peixes, para o qual se destina, localizado na Av. Beira Mar, ocasião em que será devidamente testada e inspecionada por técnico do Distrito de Infra Estrutura da SER II, que acompanhará a instalação, tudo rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente. O objeto a ser entregue estará sujeito à aceitação plena pelo contratante e, para tanto, o mesmo será submetido ao recebimento provisório, onde uma Comissão de Recebimento designada pelo contratante fará a conferência deste com as especificações contidas na proposta de preços e no edital e, caso estejam de acordo, será atestado o seu recebimento definitivo mediante termo de recebimento definitivo. Caso o objeto a ser entregue esteja em desacordo com as especificações contidas na proposta de preços, a comissão rejeitará o recebimento do mesmo. A contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, sem ônus para o Município de Fortaleza, o objeto que vier a ser recusado. Não será aceito produto diferente da marca ofertada na proposta de preços da empresa vencedora. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Dá-se a este contrato o preço global de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais) e o preço unitário de:

LOTE	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO GLOBAL R\$
01	Bomba submersível, tipo piranha, com as seguintes características mínimas: - Tensão de Operação: 380V - 60 HZ; - Potência: 2,7 CV; - Velocidade: 3.450 RPM; - Vazão: 9,4 M3/H X 18 MCA; - Pressão máxima: 32 MCA. - Marca: ABS.	01	5.100,00	5.100,00

Nos preços acima já estarão incluídos: a. as despesas referentes a instalação do equipamento no Mercado de Peixes, na Av. Beira Mar, deixando-o em perfeitas condições de uso, segurança e funcionamento, constatado isto pela contratante, quando do recebimento. b. os custos decorrentes de tributos, salários, obrigações sociais e trabalhistas contribuições, frete, transporte de técnicos, e quaisquer outros ônus atinentes à entrega do objeto. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Pelo pagamento devido em razão da compra responderão a dotação consignada ao Projeto/Atividade 04.122.0002.2.002.0014; Elemento de Despesa 4.4.90.52; Fonte de Recursos 0100 do orçamento da SER II. DO FORO: O foro do presente contrato será o da comarca da capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro. DATA DA ASSINATURA: 23 de novembro de 2007. ASSINATURAS: Do CONTRATANTE e pela INTERVENIENTE: **Fernando Rossas Freire - TITULAR DA SER II.** Da CONTRATADA: **Luiz Lincoln de Souza Nascimento - REPRESENTANTE**

LEGAL DA EMPRESA GOMES DA SILVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA - ME. Das TESTEMUNHAS: Francisco Antonio dos Santos e Maria Helena Ribeiro Militão. VISTO: **ASSESSORA JURÍDICA DA SER II - Elda Monte Teixeira.**

*** ** *

APOSTILA - Nos Assentamentos Funcionais da servidora MARIA DAS GRAÇAS DANZIATO GARCIA DE MATOS, matrícula 8413.01, lotada no Centro de Especialidade Médicas José de Alencar, desta SER II, foi mudado seu nome para MARIA DAS GRAÇAS BARREIRA DANZIATO, em virtude do Divorcio Liti-gioso transformado em consensual passou a usar seu nome de solteira, de acordo com a Certidão de Casamento no livro B-25, folhas 171, nº de Ordem 14530, do Cartório João de Deus. Fortaleza, 27 de novembro de 2007. **Engº Fernando Rossas Freire - SECRETÁRIO.**

SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL IV

PORTARIA Nº 163/2007 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA REGIONAL IV, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispostos no art. 79 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, o art. 209, da Lei 6794/90 - Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza e o art. 21, inciso III e XIII, do Decreto 10.067/97, regulamenta a estrutura organizacional das Secretarias Executivas Regionais - SER'S. RESOLVE por determinação da Exma. Sra. Prefeita Municipal de Fortaleza, que autorizou a revisão do Processo Administrativo Disciplinar nº 038/2005, designar os servidores TIAGO CÉSAR DA COSTA ANDRADE, Presidente, matrícula 57.105.01 e MARIA EURENICE MARTINS XIMENES, Secretária, matrícula 17.898.01 para constituírem Comissão de Sindicância para apurar os fatos narrados no pedido de reconsideração da indicada ANA CLÁUDIA BRASIL PINHEIRO, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 51.889-2. A Sindicância a que se refere a presente portaria, deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de sua publicação. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA REGIONAL IV, em 28 de novembro de 2007. **Francisca Rocicleide Ferreira da Silva - SECRETÁRIA EXECUTIVA.**

*** ** *

PORTARIA Nº 164/2007 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA REGIONAL IV, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 79 da Lei Orgânica, combinado com o art. 186 da Lei nº 6.794, de 27.12.90, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza. RESOLVE designar os servidores JOSÉ ORLANDO FERREIRA SOUSA, matrícula 10663.1 - Presidente e TIAGO CÉSAR DA COSTA ANDRADE, matrícula 57.105-01 - Secretário, para constituírem a Comissão de Sindicância, incumbida de apurar os fatos mencionados no Processo nº 6420/2007 referente a possíveis irregularidades que estariam sendo praticadas por servidores públicos lotados Centro de Saúde Oliveira Pombo. A Sindicância a que se refere a presente portaria deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de sua publicação. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA REGIONAL IV, em 28 de novembro de 2007. **Francisca Rocicleide Ferreira da Silva - SECRETÁRIA EXECUTIVA.**

SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL VI

PORTARIA Nº 135/2007/SER VI, Fortaleza, 23 de novembro de 2007. Concessão de férias regulamentadas. O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA REGIONAL VI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 50, da Lei Municipal nº 6794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza). RESOLVE, atendendo a escala de férias elaborada pela Divisão de Pessoal desta Regional, conceder, férias regulamentares aos servidores constantes da relação anexa, em número de 100, para serem

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 06 DE DEZEMBRO DE 2007

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 24

usufruídas no período 03.12.07 à 01.01.08, devendo ser levado à crédito de suas respectivas contas-salário, 1/3 (um terço) de seus vencimentos como vantagem pecuniária, ao tempo que determina subtrair dos citados servidores as vantagens dos vales-refeição e vales-transportes, quando for o caso, enquanto perdurar o citado benefício. Publique-se, anote-se e cumpra-se. **Elpídio Nogueira Moreira - SECRETÁRIO - SER VI.**

ANEXO DA PORTARIA DE FÉRIAS Nº 135/2007
03.12.2007 a 01.01.2008 - (dezembro)

Nº	MAT.	DATA ADMISSÃO	NOME	PERÍODO AQUISITIVO					
				DIA	MÊS	ANO	DIA	MÊS	ANO
01	01326.1	01.03.79	Francisco de Assis T. de Moura	01	03	06	28	02	07
02	02093.1	01.07.92	Francisca Delba Soares Pereira	01	07	06	30	06	07
03	03779.1	01.04.74	Paulo Galdino de Sousa	01	04	06	31	03	07
04	04104.1	26.12.83	Antonio Cavalcante Viana	26	12	05	25	12	06
05	04130.1	18.01.82	Maria do Carmo Nascimento	18	01	06	17	01	07
06	04633.1	12.11.75	Francisco Aldenor B. de Queiroz	12	11	06	11	11	07
07	05903.1	29.09.92	Gerarda Maria Martins	29	09	06	28	09	07
08	06588.1	01.06.86	Zacarias Nazario Gomes	01	06	05	31	05	06
09	06919.1	16.11.81	Paulo Honório dos Santos	16	11	06	15	11	07
10	07108.1	08.09.92	João Ernando Vieira	08	09	05	07	09	06
11	07842.1	24.06.81	Francisco Edmar de Freitas	24	06	06	23	06	07
12	07964.1	02.01.82	Jeane M. B. Alves	02	01	06	01	01	07
13	08533.1	17.03.81	Iraciara Barros Leal	17	03	05	16	03	06
14	08715.1	05.10.92	Célia Maria dos Santos	05	10	06	04	10	07
15	08752.1	16.09.77	Jonas Alves Pereira	16	09	06	15	09	07
16	09291.2	01.12.05	Laisa Maria Gondim de Paiva	01	12	06	30	11	07
17	09421.1	01.10.81	Maria José Silva dos Santos	01	10	05	30	09	06
18	09904.1	17.08.78	Maria Célia Façanha Pereira	17	08	06	16	08	07
19	09931.1	03.08.81	José Ivan de Araújo	03	08	05	02	08	06
20	10227.1	17.08.72	Francisca Ferreira da Silva	17	08	06	16	08	07
21	10509.1	13.06.86	Zulinilza Matos de Menezes	13	06	06	12	06	07
22	10745.1	13.06.86	Cleonice de Lima Monteiro	13	06	06	12	06	07
23	11070.1	21.07.81	José Edilce Alexandre Lopes	21	07	06	20	07	07
24	11264.1	03.05.82	Ramiro Martins de Medeiros	03	05	06	02	05	07
25	11347.1	15.03.85	Maria de Fátima Gomes de Sousa	15	03	06	14	03	07
26	11366.1	13.06.86	Zuliagnes Alves de Matos	13	06	05	12	06	06
27	12700.1	14.05.82	João Farias Ximenes	14	05	06	13	05	07
28	13046.1	02.01.82	Francisco Hudson Lins	02	01	06	01	01	07
29	13309.1	23.10.81	José Raimundo N. Tavares	23	10	06	22	10	07
30	13878.1	14.05.82	Maria Marques de Sousa	14	05	05	13	05	06
31	13975.1	04.11.81	Antonia do Carmo Pessoa da Silva	04	11	06	03	11	07
32	14343.3	01.11.06	Teresinha Mônica de Costa P. Lisboa	01	11	06	31	10	07
33	14498.1	16.08.82	Angela Maria Soares de Lima	15	08	06	14	08	07
34	14578.1	18.06.85	Maria Mileide G. de Morais	18	06	06	17	06	07
35	14608.1	01.02.90	Edilene Rebouças Mota	01	02	06	31	01	07
36	14877.1	13.06.86	Gilberto Pereira da Costa	13	06	06	12	06	07
37	15576.1	21.05.82	Bárbara Maria Chaves Vieira	21	05	06	20	05	07
38	16276.1	28.05.85	Paulo S. M. de Oliveira	28	05	05	27	05	06
39	16493.1	13.06.86	Zulieda Alves de Matos	13	06	06	12	06	07
40	17032.1	13.06.86	Francisco de Matos	13	06	06	12	06	07
41	17290.1	18.02.82	Francinilde Nunes Cláudio	18	02	06	17	02	07
42	17609.1	01.06.86	Inácio Amâncio dos Santos Filho	01	06	05	31	05	06
43	17764.1	13.06.86	Francisco Fernando C. da Silva	13	06	06	12	06	07
44	18308.1	06.08.81	Maria Helena Moreira Soares	06	08	06	05	08	07
45	19004.1	13.11.81	Francisca Ivanizia de Sales	13	11	06	12	11	07
46	19021.2	23.09.92	Francisca Maria Ezequiel de Andrade	23	09	06	22	09	07
47	19294.2	17.06.96	Fernanda Maria Peroba Pessoa	17	06	05	16	06	06
48	19815.1	01.03.81	Maria Marluce Andrade	01	03	06	28	02	07
49	22515.1	17.06.96	Maria Isaides de Paula	17	06	06	16	06	07
50	22545.1	17.06.96	Ângela Kátia de Souza	17	06	06	16	06	07
51	22652.1	17.06.96	Fracisca Souza de Lima	17	06	06	16	06	07
52	23442.1	08.08.96	Sonia Maria de Araújo Braga	08	08	06	07	08	07
53	25068.2	07.08.06	Brígida Emilia Pereira Quezado	07	08	06	06	08	07
54	25097.2	07.08.06	Cid Carlos Soares de Alcântara	07	08	06	06	08	07
55	25099.2	07.08.06	Mirella Morais Brasil Monteiro	07	08	06	06	08	07
56	43756.2	07.03.03	Rosenir Morais Nogueira	05	02	06	04	02	07
57	50244.2	07.08.06	Juliana M. de Castro	07	08	06	06	08	07
58	55523.2	09.07.04	Felipe Alves de Freitas Neto	09	07	06	08	07	07
59	56552.1	03.11.04	Iranete Uchoa Brandão	03	11	06	02	11	07
60	56695.1	07.01.04	Almires Maciel Torres Sandre	07	01	06	06	01	07
61	56697.1	07.01.04	Ana Claudia Belchior Bitencourt	07	01	06	06	01	07

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 06 DE DEZEMBRO DE 2007

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 25

62	56755.1	07.01.04	Dhanielle Sales Evangelista	07	01	06	06	01	07
63	60664.1	07.05.04	Juliana Freitas Aguiar	07	05	06	06	05	07
64	61594.2	27.11.06	Renata Maria Gomes Laborda	27	11	06	26	11	07
65	61830.1	09.07.04	Fabiola Maria A. de Sousa	09	07	06	08	07	07
66	61834.1	09.07.04	Hermano Assunção de Oliveira	09	07	06	08	07	07
67	61840.1	09.07.04	Maria Eleilda Abreu da Silva	09	07	06	08	07	07
68	61842.1	09.07.04	Maria Ivani Tomaz Rebouças	09	07	05	08	07	06
69	61844.1	09.07.04	Ozana Maria Pereira de Sousa	09	07	06	08	07	07
70	61859.1	27.05.04	Ítala Pinheiro Silveira	27	05	05	26	05	06
71	62287.1	01.09.04	Alessandra Edna Teófilo Lemos	01	09	05	31	08	06
72	62361.1	01.09.04	Juliana Rolim Fernandes	01	09	06	31	08	07
73	63130.2	07.08.06	Vera Lucia de Azevedo Dantas	07	08	06	06	08	07
74	63277.1	16.06.05	Paulo Wilkson de Oliveira Assunção	16	06	06	15	06	07
75	63540.1	16.08.05	Claudia Maria de Oliveira Alves	16	08	06	15	08	07
76	64282.1	03.11.05	Mercia Maria Leitão Ursulino	03	11	06	02	11	07
77	64366.1	03.11.06	Marcia Kely Silva Crispim	03	11	06	02	11	07
78	66590.1	07.08.06	Natercia Paula Alves de Freitas	07	08	06	06	08	07
79	66606.1	07.08.06	Danilo Aguiar de Araújo Júnior	07	08	06	06	08	07
80	66662.1	07.08.06	José Oscar Bezerra Martins	07	08	06	06	08	07
81	66671.1	07.08.06	Cheila Oliveira Lima	07	08	06	06	08	07
82	66677.1	07.08.06	Aníbal Araújo Pinto	07	08	06	06	08	07
83	66684.1	07.08.06	Tereza Alves de Souza	07	08	06	06	08	07
84	66688.1	07.08.06	Carlos Eduardo de Sousa Praxedes	07	08	06	06	08	07
85	66699.1	07.08.06	Clinisia Memoria Cordeiro Bastos	07	08	06	06	08	07
86	66705.1	07.08.06	Núbia Melo Aragão Vieira	07	08	06	06	08	07
87	66792.1	07.08.06	Karla Tatiana de M. Barroso	07	08	06	06	08	07
88	66827.1	07.08.06	Paulo Pedro de Alencar Lima Junior	07	08	06	06	08	07
89	66849.1	07.08.06	Dulce Maria Nogueira Horta	07	08	06	06	08	07
90	66961.1	07.08.06	Adriana Freitas Diniz	07	08	06	06	08	07
91	66982.1	07.08.06	Esmeralda Maria Nogueira Coelho	07	08	06	06	08	07
92	67025.1	07.08.06	Rubiane Diógenes Alves	07	08	06	06	08	07
93	67088.1	07.08.06	Ana Cristina Veras de Souza	07	08	06	06	08	07
94	67331.1	03.10.06	Viviane Lima Castelo Feitosa	29	09	06	28	09	07
95	67333.1	07.08.06	Giovana Louella Aguiar B. de Farias	02	10	06	01	10	07
96	67792.1	01.11.06	Francisco Íris Fernandes Lavor	01	11	06	31	10	07
97	67793.1	01.11.06	José Ricardo Matos Lima	01	11	06	31	10	07
98	67816.1	13.11.06	Carlos Alberto da Costa Moraes	13	11	06	12	11	07
99	68163.1	27.11.06	Marcia Geórgia Saraiva Batista	27	11	06	26	11	07
100	68181.1	30.11.06	Adriana Antero Leite	30	11	06	30	11	07

*** ** *

EMENTÁRIO - NATUREZA DO ATO: Contrato nº 92/2007 - A contratação de empresa para execução dos serviços de conclusão de quadras poliesportivas em escolas localizadas em área sob a jurisdição da SER VI. EMEIF Demócrito Rocha (lote 01). DATA: Fortaleza, 28 de novembro de 2007. FUNDAMENTAÇÃO: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, na Tomada de Preço nº 14/2007 e no Processo nº 43017/2007 - SER VI. VALOR: Dá-se a este contrato o preço global R\$ 149.022,23 (cento e quarenta e nove mil, vinte e dois reais e vinte e três centavos). DOTAÇÃO: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta de dotações consignadas ao Projeto/Atividade Código: 12.361.0099.1096.0001, Elemento de Despesa: 4.4.90.51; Fonte de Recursos: 101 do orçamento da SER VI. PRAZO: O prazo de vigência deste contrato será de 300 (trezentos) dias, contados da data da sua assinatura. ASSINAM: **Elpídio Nogueira Moreira - SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL VI - SER VI. COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - Jânio Keilthon Teixeira Costa.** VISTO: **Patrícia C. Menescal Linhares - ASSESSORA JURÍDICA - SER VI.**

*** ** *

EMENTÁRIO - NATUREZA DO ATO: Contrato nº 94/2007 - A contratação de empresa para execução dos serviços de conclusão de quadras poliesportivas em escolas localizadas em área sob a jurisdição da SER VI. EMEIF José Barros de Alencar (lote 03) e EMEIF Abdenago da Rocha Lima (lote 04). DATA: Fortaleza, 28 de novembro de 2007. FUNDAMENTAÇÃO: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, na Tomada de

Preço nº 14/2007 e no Processo nº 43017/2007 - SER VI. VALOR: Dá-se a este contrato o preço global R\$ 330.391,26 (trezentos e trinta mil, trezentos e noventa e um reais e vinte e seis centavos). DOTAÇÃO: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta de dotações consignadas ao Projeto/Atividade Código: 12.361.0099.1096.0006, Elemento de Despesa: 4.4.90.51; Fonte de Recursos: 101 do orçamento da SER VI. PRAZO: O prazo de vigência deste contrato será de 300 (trezentos) dias, contados da data da sua assinatura. ASSINAM: **Elpídio Nogueira Moreira - SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL VI - SER VI. VIRGA CONSTRUÇÕES LTDA - José Raiton Teixeira Costa.** VISTO: **Patrícia C. Menescal Linhares - ASSESSORA JURÍDICA - SER VI.**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 137/2007

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, e CI-60/2007, de 06.11.2007. RESOLVE, conceder a Gratificação pela prestação de Serviços Extraordinários nos termos dos artigos 114 e 115, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, combinado com o artigo 7º, XVI da Constituição Federal, no valor correspondente a remuneração de 40 (quarenta) horas a serem trabalhadas, acrescidas de 50% (cinquenta por centos), referentes ao período de 01.12.2007 a 31.12.2007, aos servidores relacionados abaixo, lotados neste instituto.

NOME	MAT.	FUNÇÃO
Antonio Amaro Neto	6999.01	Motorista de Viaturas Pesadas
Valdeci Fontenele Peixoto	15431.01	Motorista Viaturas Leves

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em 13 de novembro de 2007. Publique-se, anote-se e cumpra-se. **Vicente de Paulo Pinto da Costa - SUPERINTENDENTE DO IPM.** VISTO: **Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PESQUISAS,
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 059/2007 - O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PESQUISAS, ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - ÍMPARH, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o que consta do Processo nº 1500/04, de 25.10.04/ÍMPARH e Processo nº 6394/04, e Parecer nº 161/2007 de 25.01.2007 - Procuradoria Geral do Município - PGM. RESOLVE: Nos termos do artigo 1º, da Lei nº 8857, de 24.06.2004, publicada no DOM de 24.06.2004, assegurar ao servidor FRANCISCO BARBOSA VIANA, matrícula 02792.01, o direito de continuar percebendo a Gratificação de Representação de Motorista do Titular, correspondente a simbologia DNI-1, integrante da estrutura administrativa deste instituto, a partir de 01 de fevereiro de 2007. Publique-se, anote-se e cumpra-se. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PESQUISAS, ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - ÍMPARH, em 27 de março de 2007. **José Acrísio de Sena - PRESIDENTE.** VISTO: **Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO.**

*** **

PORTARIA Nº 153/2007 - O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PESQUISAS, ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - ÍMPARH, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o que consta do Processo nº 0695/06, de 18.05.06 e do Parecer nº 374/07, de 11.10.2007, da Assessoria de Negócios Jurídicos. RESOLVE: Nos termos dos artigos 46 e 47, inciso III, da Lei Municipal nº 6.794/90 de 27.12.90 - Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no Diário Oficial do Município nº 9526 - Suplemento, de 02.01.1991, averbar, nos assentamentos individuais do(a) servidor(a) LEÔNIDAS ALVES SOARES, ocupante do cargo de Vigia, referência AOP, nível 02C, matrícula 6381.1, para efeito de aposentadoria, e disponibilidade os tempos de serviço prestados a Unitextil - União Industrial Têxtil S/A. nos períodos de 25.04.74 a 23.10.74 e de 27.01.75 a 10.02.79; a Ultralimpo Empreendimentos e Serviços Ltda, no período de 01.05.79 a 16.08.80; a Conserve Conservadora e Serviços Empresariais Ltda, no período de 02.02.81 a 16.03.81; a Master Engenharia Ltda, no período de 01.07.68 a 27.07.68; a Simcol Sociedade Importadora e Comércio Ltda, no período de 16.11.70 a 04.12.70; a Engenharia Nordeste Ltda, nos períodos de 15.05.72 a 02.02.73 e de 08.05.73 a 30.08.73 e a Construtora Marquise Ltda, no período de 06.10.80 a 13.12.80, perfazendo um total geral dos tempos citados em 2.655 (dois mil, seiscentos e cinquenta e cinco) dias, ou seja, 07 anos, 03 meses e 10 dias, contados a mais em seu tempo de serviço público. Publique-se, anote-se e cumpra-se. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PESQUISAS, ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - ÍMPARH, em 22 de outubro de 2007. **José Acrísio de Sena - PRESIDENTE.** VISTO: **Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO.**

*** **

PORTARIA Nº 161/2007 - O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PESQUISAS, ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - ÍMPARH, no uso de suas atribuições

e tendo em vista o que consta do Processo nº 1345/07, de 07.08.2007 e do Parecer nº 381/07, de 24.09.2007, da Assessoria de Negócios Jurídicos. RESOLVE: Nos termos dos artigos 75 e 76 da Lei nº 6.794, de 27.12.90 - Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no Diário Oficial do Município nº 9526 - Suplemento, de 02.01.1991, conceder, a pedido, Licença-Prêmio à servidora, LUCINEIDE ALVES FELICIANO, ocupante da função de Auxiliar de Serviços Gerais, referência AOP, nível 02B, matrícula nº 8257.01, concernente ao 5º quinquênio do período de 30.06.2002 a 28.07.2007 no total de 90 (noventa) dias. Publique-se, anote-se e cumpra-se. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PESQUISAS, ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - ÍMPARH, em 23 de outubro de 2007. **José Acrísio de Sena - PRESIDENTE.** VISTO: **Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO.**

INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA

PORTARIA Nº 616/2006 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE: Conceder, a servidora, MARIA DO SOCORRO COSTA BARBOSA, matrícula nº 09453-01, ocupante de um cargo de Datilógrafa, Licença Prêmio para gozo, referente ao período de 15.08.1998 à 14.08.2003, com amparo legal nas disposições contidas no art. 75 da Lei nº 6.794/90 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza); conforme Processo Administrativo de nº 07265/2005. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 13 de setembro de 2006. **Francisco Wandemberg R. dos Santos - SUPERINTENDENTE DO IJF.** VISTO: **Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO.**

*** **

PORTARIA Nº 664/2006 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o parecer jurídico deste instituto, parte integrante do Processo Administrativo nº 04524/2004. RESOLVE: Conceder a servidora MARIA DO SOCORRO ROCHA SILVA, matrícula nº 09908-01, ocupante de um cargo de Atendente de Serviço de Saúde, 03 (três) meses de Licença Prêmio para gozo, referente ao período de 31.03.1998 a 28.02.2003, com amparo legal nas disposições contidas no art. 75 da Lei nº 6.794/90 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza). Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 17 de outubro de 2006. **Francisco Wandemberg R. dos Santos - SUPERINTENDENTE DO IJF.** VISTO: **Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO.**

*** **

PORTARIA Nº 665/2006 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o parecer jurídico deste instituto, parte integrante do Processo Administrativo nº 05886/2006. RESOLVE: Conceder a servidora ANA LUCIA RAFAEL DOS SANTOS, matrícula nº 22229-01, ocupante de um cargo de Auxiliar de Laboratório de Análises Clínicas, 03 (três) meses de Licença Prêmio para gozo, referente ao período de 01.05.2001 a 30.04.2006, com amparo legal nas disposições contidas no art. 75 da Lei nº 6.794/90 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza). Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 17 de outubro de 2006. **Francisco Wandemberg R. dos Santos - SUPERINTENDENTE DO IJF.** VISTO: **Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO.**

*** **

PORTARIA Nº 666/2006 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o parecer jurídico deste instituto, parte integrante do Processo Administrativo nº 00522/2006. RESOLVE: Conceder a servidora MARIA ERNESTINA PINHEIRO VIEIRA, matrícula nº 17820-01, ocupante de um cargo de Assistente Social, 03 (três) meses de Licença Prêmio para gozo, referente ao período de 31.05.2000 a 30.05.2005, com amparo legal nas disposições contidas no art. 75 da Lei nº 6.794/90 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza). Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 17 de outubro de 2006. **Francisco Wandemberg R. dos Santos - SUPERINTENDENTE DO IJF. VISTO: Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO.**

*** **

PORTARIA Nº 667/2006 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o parecer jurídico deste instituto, parte integrante do Processo Administrativo nº 01529/2006. RESOLVE: Conceder a servidora ELIANA MARIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 09851-01, ocupante de um cargo de Agente Administrativo, 03 (três) meses de Licença Prêmio para gozo, referente ao período de 17.06.2000 a 16.06.2005, com amparo legal nas disposições contidas no art. 75 da Lei nº 6.794/90 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza). Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 17 de outubro de 2006. **Francisco Wandemberg R. dos Santos - SUPERINTENDENTE DO IJF. VISTO: Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO.**

*** **

PORTARIA Nº 678/2006 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o parecer jurídico deste instituto, parte integrante do Processo Administrativo nº 06347/2006. RESOLVE: Conceder, a servidora ROSANGELA MARIA DA SILVA CASTRO, matrícula nº 18902-01, ocupante de um cargo de Auxiliar de Enfermagem, 03 (três) meses de Licença Prêmio para gozo, referente ao período de 12.08.1998 a 11.08.2003, com amparo legal nas disposições contidas no art. 75 da Lei nº 6.794/90 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza). Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 20 de outubro de 2006. **Francisco Wandemberg R. dos Santos - SUPERINTENDENTE DO IJF. VISTO: Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO.**

*** **

PORTARIA Nº 681/2006 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o parecer jurídico deste instituto, parte integrante do Processo Administrativo nº 10138/2005. RESOLVE: Conceder, a servidora FRANCISCA NEUMA OLIVEIRA, matrícula nº 09354-01, ocupante de um cargo de Assistente Social, 03 (três) meses de Licença Prêmio para gozo, referente ao período de 27.04.2000 a 26.04.2005, com amparo legal nas disposições contidas no art. 75 da Lei nº 6.794/90 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza). Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 20 de outubro de 2006. **Francisco Wandemberg R. dos Santos - SUPERINTENDENTE DO IJF. VISTO: Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO.**

*** **

PORTARIA Nº 682/2006 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas

atribuições legais e de acordo com o parecer jurídico deste instituto, parte integrante do Processo Administrativo nº 04734/2006. RESOLVE: Conceder, ao servidor FRANCISCO JOSÉ ROQUE, matrícula nº 13541-01, ocupante de um cargo de Médico, 03 (três) meses de Licença Prêmio para gozo, referente ao período de 12.06.1998 a 11.06.2003, com amparo legal nas disposições contidas no art. 75 da Lei nº 6.794/90 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza). Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 20 de outubro de 2006. **Francisco Wandemberg R. dos Santos - SUPERINTENDENTE DO IJF. VISTO: Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO.**

*** **

PORTARIA Nº 684/2006 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o parecer jurídico deste Instituto, parte integrante do Processo Administrativo nº 04179/2006. RESOLVE: Conceder, ao servidor OLAVO NAPOLEÃO DE ARAÚJO JUNIOR, matrícula nº 14341-01, ocupante de um cargo de Médico, 03 (três) meses de Licença Prêmio para gozo, referente ao período de 01.12.1998 à 30.11.2003, com amparo legal nas disposições contidas no art. 75 da Lei nº 6.794/90 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza). Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 20 de outubro de 2006. **Francisco Wandemberg R. dos Santos - SUPERINTENDENTE DO IJF. VISTO: Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO.**

*** **

PORTARIA Nº 685/2006 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o parecer jurídico deste Instituto, parte integrante do Processo Administrativo nº 08683/2005. RESOLVE: Conceder, ao servidor ANTONIO JOAQUIM DE C. MELO VIANA, matrícula nº 04651-01, ocupante de um cargo de Médico, 03 (três) meses de Licença Prêmio para gozo, referente ao período de 31.10.2000 à 30.10.2005, com amparo legal nas disposições contidas no art. 75 da Lei nº 6.794/90 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza). Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 20 de outubro de 2006. **Francisco Wandemberg R. dos Santos - SUPERINTENDENTE DO IJF. VISTO: Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO.**

*** **

PORTARIA Nº 692/2006 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o parecer jurídico deste Instituto, parte integrante do Processo Administrativo nº 02369/2005. RESOLVE: Conceder, ao servidor ANTONIO PAULA DE MENEZES, matrícula nº 08928-01, ocupante de um cargo de Fisioterapeuta, 03 (três) meses de Licença Prêmio para gozo, referente ao período de 01.01.2000 à 31.12.2004, com amparo legal nas disposições contidas no art. 75 da Lei nº 6.794/90 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza). Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 01 de novembro de 2006. **Francisco Wandemberg R. dos Santos - SUPERINTENDENTE DO IJF. VISTO: Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO.**

*** **

PORTARIA Nº 722/2006 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o parecer jurídico deste Instituto, parte integrante do Processo Administrativo nº 03479/2006.

RESOLVE: Conceder, a servidora FRANCISCA GONÇALVES CAVALCANTE COELHO, matrícula nº 07239-01, ocupante de um cargo de Auxiliar Administrativo, 03 (três) meses de Licença Prêmio para gozo, referente ao período de 01.05.1997 à 30.04.2002, com amparo legal nas disposições contidas no art. 75 da Lei nº 6.794/90 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza). Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 22 de novembro de 2006. **Francisco Wandemberg R. dos Santos - SUPERINTENDENTE DO IJF. VISTO: Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO.**

*** **

PORTARIA Nº 725/2006 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o parecer jurídico deste Instituto, parte integrante do Processo Administrativo nº 07941/2006. RESOLVE: Conceder, ao servidor CARLOS ROBERTO CIDRÃO MORAIS, matrícula nº 02193-01, Médico, 03 (três) meses de Licença Prêmio para gozo, referente ao período de 10.03.1998 à 09.10.2003, com amparo legal nas disposições contidas no art. 75 da Lei nº 6.794/90 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza). Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 28 de novembro de 2006. **Francisco Wandemberg R. dos Santos - SUPERINTENDENTE DO IJF. VISTO: Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO.**

*** **

PORTARIA Nº 731/2006 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o parecer jurídico deste Instituto, parte integrante do Processo Administrativo nº 02332/2006. RESOLVE: Conceder, a servidora SEBASTIANA RICARDO GONÇALVES, matrícula nº 14436-01, Atendente de Serviços de Saúde, 03 (três) meses de Licença Prêmio para gozo, referente ao período de 01.09.2000 à 31.08.2005, com amparo legal nas disposições contidas no art. 75 da Lei nº 6.794/90 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza). Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 28 de novembro de 2006. **Francisco Wandemberg R. dos Santos - SUPERINTENDENTE DO IJF. VISTO: Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO.**

*** **

PORTARIA Nº 755/2006 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o parecer jurídico deste Instituto, parte integrante do Processo Administrativo nº 03228/2006. RESOLVE: Conceder, a servidora DEUSA MARIA SILVA RODRIGUES, matrícula nº 07118-01, Agente Administrativo, 03 (três) meses de Licença Prêmio para gozo, referente ao período de 01.02.2000 à 31.01.2005, com amparo legal nas disposições contidas no art. 75 da Lei nº 6.794/90 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza). Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 11 de dezembro de 2006. **Francisco Wandemberg R. dos Santos - SUPERINTENDENTE DO IJF. VISTO: Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO.**

*** **

PORTARIA Nº 762/2006 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o parecer jurídico deste Instituto, parte integrante do Processo Administrativo nº 09323/2003. RESOLVE: Conceder, a servidora JOSINETE BRANDÃO DE SENA, matrícula nº 17419-01, Técnica de Radiologia, 03 (três) meses de Licença Prêmio para gozo, referente ao período de 13.10.1998 à 12.10.2003, com amparo legal nas disposições

contidas no art. 75 da Lei nº 6.794/90 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza). Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 12 de dezembro de 2006. **Francisco Wandemberg R. dos Santos - SUPERINTENDENTE DO IJF. VISTO: Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO.**

*** **

PORTARIA Nº 766/2006 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o parecer jurídico deste Instituto, parte integrante do Processo Administrativo nº 01046/2004. RESOLVE: Conceder, a servidora STELA MARA BRITO DA COSTA, matrícula nº 20038-01, Auxiliar de Enfermagem, 03 (três) meses de Licença Prêmio para gozo, referente ao período de 01.11.1998 à 31.10.2003, com amparo legal nas disposições contidas no art. 75 da Lei nº 6.794/90 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza). Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 12 de dezembro de 2006. **Francisco Wandemberg R. dos Santos - SUPERINTENDENTE DO IJF. VISTO: Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO.**

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DA FAMÍLIA CIDADÃ

PORTARIA Nº 53/2007 - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DA FAMÍLIA CIDADÃ - FUNCI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 0923/2007. RESOLVE, conceder o Abono de Permanência, com fundamentação no art. 70, § 3º da Lei nº 9.103/2006, de 29.06.2006, publicada no DOM nº 13.357/2006, de 29.06.2006, a servidora MARIA LUIZA COSTA LOPES, matrícula nº 576401, Administradora, lotada na Fundação da Criança e da Família Cidadã - FUNCI, a partir de 03.10.2007. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DA FAMÍLIA CIDADÃ, em 18 de outubro de 2007. **Glória Maria dos Santos Diógenes - PRESIDENTE DA FUNCI. VISTO: Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CARTA CONVITE Nº 01/2006. PARTES CONTRATANTES: CONTRATANTE: Fundação de Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza - HABITAFOR, inscrita no CNPJ sob o nº 06.089.146/0001-31, Entidade Pública da Administração Indireta do Município de Fortaleza, representada por sua Presidente, Dra. Olinda Maria dos Santos e CONTRATADA: OZÓRIO E RIBEIRO Advogados Associados S/C, inscrita no CNPJ sob o nº 03.638.793/001-67, representada pelos seus sócios Fábio José de Oliveira Ozório e Clailson Cardoso Ribeiro. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência pelo período de 06 (seis) meses, contado da data de vencimento estipulada no primeiro aditivo. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato originário que não tenham sido alteradas por este instrumento. DATA DA ASSINATURA: 14 de novembro de 2007. FORO: O foro do presente aditivo ao contrato é o da comarca da capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja. SIGNATÁRIOS: **Olinda Maria dos Santos - PRESIDENTE DA HABITAFOR e Fabio José de Oliveira Ozório, Clailson Cardoso Ribeiro - SÓCIOS DO ESCRITÓRIO OZÓRIO E RIBEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C.**

*** **

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2007. PARTES CONTRATANTES: CONTRATANTE: Fundação de Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza - HABITAFOR, inscrita no CNPJ sob o nº 06.089.146/0001-31, Entidade Pública da Administração Indireta do Município de Fortaleza, representada por sua Presidente, Dra. Olinda Maria dos Santos e CONTRATADA: ENGESOFT Engenharia e Consultoria S/C Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 73.879.934/0001-19, representada pelo seu Diretor-Técnico João Fernandes Vieira Neto, nacionalidade brasileiro, residente e domiciliado em Fortaleza-Ce, portador de CPF de nº 283.333.303-04 e CREA-CE de nº 7736-D. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência pelo período de 90 (noventa) dias, contados da data de vencimento estipulada no segundo aditivo. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato originário que não tenham sido alteradas por este instrumento. DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2007. FORO: O foro do presente aditivo ao contrato é o da comarca da capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja. SIGNATÁRIOS: **Olinda Maria dos Santos - PRESIDENTE DA HABITAFOR - CONTRATANTE. João Fernandes Vieira Neto - DIRETOR-TÉCNICO DA EMPRESA ENGESOFT ENGENHARIA E CONSULTORIA S/C LTDA - CONTRATADA.**

*** **

NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS - O MUNICÍPIO DE FORTALEZA torna público que recebeu o valor de R\$ 16.464,39 (dezesesseis mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e trinta e nove centavos), referente ao BSCA nº 28/07, à liberação de recursos do Subprograma de Urbanização de Assentamentos Subnormais - UAS do Programa Habitar Brasil/BID vinculado ao Contrato de Repasse de Recursos Financeiros nº 0137439-73/2002. M. Cidades/Caixa Econômica Federal. Fortaleza, 03 de dezembro de 2007. **Olinda Maria dos Santos - PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA - HABITAFOR.**

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA

ERRATA - Na Portaria nº 308, de 12 de novembro de 2007, da Autarquia Municipal de Trânsito, Serviços Públicos e de Cidadania de Fortaleza - AMC, publicado no D.O.M. em 20 de novembro de 2007, que dispõe sobre a utilização de assinatura eletrônica nas certidões de dívida ativa e nas petições que iniciam as execuções fiscais e trata da segurança e controle do uso da chancela mecânica ou eletrônica, ONDE SE LÊ: No art. 3º: Dívida Ativa da União, LEIA-SE: Dívida Ativa do Município de Fortaleza. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza, 28 de novembro de 2007. **Flávio Eduardo de Patrício Ribeiro Júnior - PRESIDENTE DA AMC.**

EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO

PORTARIA Nº 251/2007 - O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO - EMLURB, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 0961/2007, de 02.07.2007, e de conformidade com os arts. 12 e 13 do Decreto nº 7.810, de 05.08.1988. RESOLVE: I - Conceder ao empregado público PEDRO SEGUNDO MAIA ROCHA, titular da matrícula nº 21.756, ocupante do cargo Engenheiro Mecânico, lotado na Divisão de Destino Final do Lixo (Aterro do Jangurussu), a Gratificação de Insalubridade avaliada em grau máximo, correspondente a 40% do valor do salário mínimo, a partir de 02.07.2007, e pelo

tempo em que o funcionário permanecer no serviço; e II - Revogar as disposições em contrário. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO - EMLURB, em 31 de agosto de 2007. **Antônio Ronivaldo da Silva Maia - PRESIDENTE DA EMLURB. VISTO: Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

PORTARIA Nº 295/2007 - O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO - EMLURB, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 1356/2007, de 14.09.2007, e de conformidade com os arts. 12 e 13 do Decreto nº 7.810, de 05.08.1988. RESOLVE: I - Conceder a empregada pública, FRANCISCA LÚCIA SILVA RODRIGUES, titular da matrícula nº 19.228, ocupante do cargo de Gari, Licença Especial durante o período de 01.11.2007 a 31.12.2007; e II - Revogar as disposições em contrário. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO - EMLURB, em 05 de outubro de 2007. **Antônio Ronivaldo da Silva Maia - PRESIDENTE DA EMLURB. VISTO: Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

PORTARIA Nº 296/2007 - O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO - EMLURB, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 1366/2007, de 17.09.2007, e de conformidade com os arts. 12 e 13 do Decreto nº 7.810, de 05.08.1988. RESOLVE: I - Conceder ao empregado público, PEDRO SEGUNDO MAIA ROCHA, titular da matrícula nº 21.756, ocupante do cargo de Engenheiro Mecânico, Licença Especial durante o período de 01.01.2008 a 31.03.2008; e II - Revogar as disposições em contrário. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO - EMLURB, em 05 de outubro de 2007. **Antônio Ronivaldo da Silva Maia - PRESIDENTE DA EMLURB. VISTO: Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

PORTARIA Nº 297/2007 - O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO - EMLURB, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 1370/2007, de 17.09.2007, e de conformidade com os arts. 12 e 13 do Decreto nº 7.810, de 05.08.1988. RESOLVE: I - Conceder a empregada pública NILZA GONÇALVES DE SANTANA, titular da matrícula nº 10.614, ocupante do cargo de Advogada, Licença Especial durante o período de 01.06.2008 a 31.07.2008; e II - Revogar as disposições em contrário. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO - EMLURB, em 05 de outubro de 2007. **Antônio Ronivaldo da Silva Maia - PRESIDENTE DA EMLURB. VISTO: Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

PORTARIA Nº 298/2007 - O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO - EMLURB, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 1350/2007, de 13.09.2007, e de conformidade com os arts. 12 e 13 do Decreto nº 7.810, de 05.08.1988. RESOLVE: I - Conceder ao empregado público JOSÉ VIEIRA DO NASCIMENTO, titular da matrícula nº 19.512, ocupante do cargo de Gari, Licença Especial durante o período de 01.11.2007 a 30.12.2007; e II - Revogar as disposições em contrário. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO - EMLURB, em 05 de outubro de 2007. **Antônio Ronivaldo da Silva Maia - PRESIDENTE DA EMLURB. VISTO: Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

PORTARIA Nº 299/2007 - O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO - EMLURB, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 1338/2007, de 10.09.2007, e de conformidade com os arts. 12 e 13 do Decreto 7.810, de 05.08.1988. RESOLVE: I - Conceder a empregada pública, MARIA EDILEUZA DE SOUZA, titular da matrícula nº 12.995, ocupante do cargo de Ass. Administrativo, Licença Especial durante o período de 26.12.2007 a 23.02.2008; e II - Revogar as disposições em contrário. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO - EMLURB, em 05 de outubro de 2007. **Antônio Ronivaldo da Silva Maia - PRESIDENTE DA EMLURB.** VISTO: **Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

PORTARIA Nº 300/2007 - O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO - EMLURB, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 1235/2007, de 22.08.2007, e de conformidade com os arts. 12 e 13 do Decreto 7.810, de 05.08.1988. RESOLVE: I - Conceder a empregada pública, MARIA EUDES FERREIRA FONSECA, titular da matrícula nº 11.868, ocupante do cargo de Auxiliar. Administrativo, Licença Especial durante o período de 03.12.2007 a 31.01.2008; e II - Revogar as disposições em contrário. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO - EMLURB, em 05 de outubro de 2007. **Antônio Ronivaldo da Silva Maia - PRESIDENTE DA EMLURB.** VISTO: **Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

PORTARIA Nº 301/2007 - O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO - EMLURB, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 1334/2007, de 10.09.2007, e de conformidade com os arts. 12 e 13 do Decreto 7.810, de 05.08.1988. RESOLVE: I - Conceder ao empregado público, MANOEL MARTINS DA SILVA, titular da matrícula nº 16.201, ocupante do cargo de Gari, Licença Especial durante o período de 01.11.2007 a 31.12.2007; e II - Revogar as disposições em contrário. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO - EMLURB, em 05 de outubro de 2007. **Antônio Ronivaldo da Silva Maia - PRESIDENTE DA EMLURB.** VISTO: **Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

PORTARIA Nº 354/2007 - O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO - EMLURB, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE: I - Suspender por 20 (vinte) dias úteis o funcionário RONALDO DE SOUSA, mat. nº 12.626, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, atualmente lotado no Parque Rio Branco, por desacato ao seu Superior Hierárquico, a partir do dia 25.11.2007. II - Revogar as disposições em contrário. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO - EMLURB, em 21 de novembro de 2007. **Antônio Ronivaldo da Silva Maia - PRESIDENTE DA EMLURB.**

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 967/2007 - O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS - FORTALEZA, no uso de suas competências legais, atribuídas pela Lei Municipal nº 8.404 de 24 de dezembro de 1999. CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, do Decreto nº 1.605, de 25 de agosto de 1995 que regulamenta o FNAS, instituído pela Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993. CONSIDERANDO a importância do atendimento à Proteção Social Básica ao Idoso no Município de Fortaleza. CONSIDERANDO o Relatório Técnico de Visita para Formalização de Convênio da Coordenação de Gestão do SUAS da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS do dia 20 de setembro de 2007. CONSIDERANDO o Processo nº 5107/2007 da entidade Associação das Mulheres do Campo do América e CONSIDERANDO o Parecer nº 878/2007 da Comissão Temática Permanente de Gerenciamento do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS. RESOLVE: Art. 1º - Indeferir o plano de trabalho da entidade ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DO CAMPO DO AMÉRICA, impossibilitando a renovação do convênio com a Rede do Serviço de Ação Continuada - Rede SAC, no valor total de R\$ 4.276,80 (quatro mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), haja vista a necessidade de adequação do espaço físico para a realização das atividades para a renovação do convênio. Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação, com sua eficácia homologada pelo gestor do FMAS. Fortaleza, 07 de novembro de 2007. **Maria Aurileide de Souza Soriano - PRESIDENTE DO CMAS - FORTALEZA.** HOMOLOGAÇÃO: **Maria Elaene Rodrigues Alves - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FORTALEZA.** DATA: 07.11.07.

*** **

RESOLUÇÃO Nº 979/2007 - O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS - FORTALEZA, no uso de suas competências legais, atribuídas pela Lei Municipal nº 8.404 de 24 de dezembro de 1999. CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, do Decreto nº 1.605, de 25 de agosto de 1995 que regulamenta o FNAS, instituído pela Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993. CONSIDERANDO a importância do atendimento à Proteção Social Básica à Família no Município de Fortaleza. CONSIDERANDO o Ofício nº 25/07 de 20 de agosto de 2007 da entidade Associação Comunitária de Maraponga. CONSIDERANDO o Processo nº 0017/2007 da entidade supracitada e CONSIDERANDO o Parecer nº 890/2007 da Comissão Temática Permanente de Gerenciamento do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS. RESOLVE: Art. 1º - Alterar o plano de trabalho da entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MARAPONGA, convênio com a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, por meio de apostilamento, para excluir o item Serviço de Terceiro - Pessoa Física, deslocando seus valores para o item Material de Consumo, ajustando a rubrica para o valor de R\$ 2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais), ou seja, acrescer R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) aos R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais) originalmente distribuídos. Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação, com sua eficácia homologada pelo gestor do FMAS. Fortaleza, 30 de outubro de 2007. **Maria Aurileide de Souza Soriano - PRESIDENTE DO CMAS - FORTALEZA.** HOMOLOGAÇÃO: **Maria Elaene Rodrigues Alves - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FORTALEZA.** DATA: 30.10.07.

PODER LEGISLATIVO

"MATERIAS PUBLICADAS POR EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA"

BALANCETE FINANCEIRO DE NOVEMBRO/2007

REPASSE SEFIN	5.566.644,92	LEGISLATIVA	5.596.903,40
TOTAL REPASSE	5.566.644,92	TOTAL DESPESA	5.596.903,40

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 06 DE DEZEMBRO DE 2007

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 31

EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	
CONSIGNAÇÕES	996.533,07	CONSIGNAÇÕES	970.435,46
RESTOS A PAGAR/CONTR.	0,00	RESTOS A PAGAR/2005	0,00
TOTAL EXTRA-ORÇAMENT.	996.533,07	TOTAL EXTRA ORÇAMENT.	970.435,46
SALDO ANTERIOR		SALDO P/MÊS SEGUINTE	
BANCOS C/MOVIMENTO	2.129.157,23	BCOS. C/MOVIMENTO	2.124.996,36
TOTAL SALDO ANTERIOR	2.129.157,23	TOTAL SDO. MÊS SEGUINTE	2.124.996,36
TOTAL	8.692.335,22	TOTAL	8.692.335,22

José Aurélio de A. Filho
DIRETOR FINANCEIRO

Mª Aparecida Barbosa
CONTADORA 4487

*** **

DEMONSTRATIVO DA DESPESA REALIZADA E PAGA EM NOVEMBRO/2007

ORÇAMENTO GERAL

ÓRGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
UNID. ORÇ.: 01.101 - CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Elemento de Despesa	Dotação	R E A L I Z A D O			L I Q U I D A D O		P A G O		
		No Mês	Até o Mês	Slid. Empenhar	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Saldo a Pagar
300000000 DESPESAS CORRENTES	66.645.000,00	5.657.993,07	61.762.441,26	4.882.558,74	5.589.613,40	59.819.069,23	5.589.613,40	59.819.069,23	1.943.372,03
310000000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	49.550.218,76	4.114.487,60	45.195.763,96	4.354.454,80	3.942.797,15	44.519.890,05	3.942.797,15	44.519.890,05	675.873,91
319000000 APLICAÇÕES DIRETAS	49.550.218,76	4.114.487,60	45.195.763,96	4.354.454,80	3.942.797,15	44.519.890,05	3.942.797,15	44.519.890,05	675.873,91
319009000 SALÁRIO FAMÍLIA	33.000,00	2.997,63	29.890,24	3.109,76	2.997,63	29.890,24	2.997,63	29.890,24	0,00
319009103 SALÁRIO FAMÍLIA	33.000,00	2.997,63	29.890,24	3.109,76	2.997,63	29.890,24	2.997,63	29.890,24	0,00
319011000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA	41.446.817,00	3.530.841,96	37.489.590,16	3.957.226,84	3.546.351,96	37.489.590,16	3.546.351,96	37.489.590,16	0,00
319011103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA	41.446.817,00	3.530.841,96	37.489.590,16	3.957.226,84	3.546.351,96	37.489.590,16	3.546.351,96	37.489.590,16	0,00
319013000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.591.000,00	298.312,47	3.205.424,16	385.575,84	0,00	2.907.111,69	0,00	2.907.111,69	298.312,47
319013103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.591.000,00	298.312,47	3.205.424,16	385.575,84	0,00	2.907.111,69	0,00	2.907.111,69	298.312,47
319034000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTE	4.400.000,00	280.000,00	4.400.000,00	0,00	389.434,06	4.022.438,56	389.434,06	4.022.438,56	377.561,44
319034103 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTE	4.400.000,00	280.000,00	4.400.000,00	0,00	389.434,06	4.022.438,56	389.434,06	4.022.438,56	377.561,44
319091000 SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319091103 SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319092000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	29.401,76	0,00	29.401,76	0,00	0,00	29.401,76	0,00	29.401,76	0,00
319092103 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	29.401,76	0,00	29.401,76	0,00	0,00	29.401,76	0,00	29.401,76	0,00
319096000 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL	50.000,00	2.335,54	41.457,64	8.542,36	4.013,50	41.457,64	4.013,50	41.457,64	0,00
319096103 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL	50.000,00	2.335,54	41.457,64	8.542,36	4.013,50	41.457,64	4.013,50	41.457,64	0,00
330000000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.094.781,24	1.543.505,47	16.566.677,30	528.103,94	1.646.816,25	15.299.179,18	1.646.816,25	15.299.179,18	1.267.498,12
335000000 CONTRIBUIÇÕES	143.724,00	0,00	143.724,00	0,00	13.700,00	130.024,00	13.700,00	130.024,00	13.700,00
335041000 CONTRIBUIÇÃO	143.724,00	0,00	143.724,00	0,00	13.700,00	130.024,00	13.700,00	130.024,00	13.700,00
335041103 CONTRIBUIÇÃO	143.724,00	0,00	143.724,00	0,00	13.700,00	130.024,00	13.700,00	130.024,00	13.700,00
339000000 APLICAÇÕES DIRETAS	16.951.057,24	1.543.505,47	16.422.953,30	528.103,94	1.633.116,25	15.169.155,18	1.633.116,25	15.169.155,18	1.253.798,12
339014000 DIÁRIAS - CIVIL	20.000,00	0,00	3.262,80	16.737,20	0,00	3.262,80	0,00	3.262,80	0,00
339014103 DIÁRIAS - CIVIL	20.000,00	0,00	3.262,80	16.737,20	0,00	3.262,80	0,00	3.262,80	0,00
339030000 MATERIAL DE CONSUMO	540.000,00	14.446,38	332.881,19	207.118,81	14.446,38	327.486,19	14.446,38	327.486,19	5.395,00
339030103 MATERIAL DE CONSUMO	540.000,00	14.446,38	332.881,19	207.118,81	14.446,38	327.486,19	14.446,38	327.486,19	5.395,00
339032000 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00	0,00	8.370,00	21.630,00	0,00	8.370,00	0,00	8.370,00	0,00
339032103 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00	0,00	8.370,00	21.630,00	0,00	8.370,00	0,00	8.370,00	0,00
339033000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000.220,21	167.100,00	1.935.354,67	64.865,54	217.355,03	1.525.161,00	217.355,03	1.525.161,00	410.193,67
339033103 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000.220,21	167.100,00	1.935.354,67	64.865,54	217.355,03	1.525.161,00	217.355,03	1.525.161,00	410.193,67
339039000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	14.308.911,90	1.361.959,09	14.091.159,51	217.752,39	1.401.314,84	13.253.683,87	1.401.314,84	13.253.683,87	837.475,64
339039103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	14.308.911,90	1.361.959,09	14.091.159,51	217.752,39	1.401.314,84	13.253.683,87	1.401.314,84	13.253.683,87	837.475,64
339039181 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339047000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339047103 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339092000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	51.925,13	0,00	51.925,13	0,00	0,00	51.191,32	0,00	51.191,32	733,81
339092103 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	51.925,13	0,00	51.925,13	0,00	0,00	51.191,32	0,00	51.191,32	733,81
400000000 DESPESAS DE CAPITAL	570.000,00	177.290,00	223.745,38	346.254,62	7.290,00	53.745,38	7.290,00	53.745,38	170.000,00
440000000 APLICAÇÕES DIRETAS	570.000,00	177.290,00	223.745,38	346.254,62	7.290,00	53.745,38	7.290,00	53.745,38	170.000,00
449000000 APLICAÇÕES DIRETAS	570.000,00	177.290,00	223.745,38	346.254,62	7.290,00	53.745,38	7.290,00	53.745,38	170.000,00
449051000 OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449051103 OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	420.000,00	177.290,00	223.745,38	196.254,62	7.290,00	53.745,38	7.290,00	53.745,38	170.000,00
449052103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	420.000,00	177.290,00	223.745,38	196.254,62	7.290,00	53.745,38	7.290,00	53.745,38	170.000,00
TOTAL DA UNIDADE	67.215.000,00	5.835.283,07	61.986.186,64	5.228.813,36	5.596.903,40	59.872.814,61	5.596.903,40	59.872.814,61	2.113.372,03
TOTAL DO ÓRGÃO	67.215.000,00	5.835.283,07	61.986.186,64	5.228.813,36	5.596.903,40	59.872.814,61	5.596.903,40	59.872.814,61	2.113.372,03
TOTAL DO MÊS	67.215.000,00	5.835.283,07	61.986.186,64	5.228.813,36	5.596.903,40	59.872.814,61	5.596.903,40	59.872.814,61	2.113.372,03
TOTAL GERAL	67.215.000,00	5.835.283,07	61.986.186,64	5.228.813,36	5.596.903,40	59.872.814,61	5.596.903,40	59.872.814,61	2.113.372,03

José Aurélio de A. Filho - DIRETOR FINANCEIRO

*** **

Mª Aparecida Barbosa - CONTADORA - 4487